GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2018 12/06/2018

OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de remoção e instalação de esquadrias em parede de alvenaria e reparos em cobertura.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

000000001

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 30/2018

De: Gilberto Mulinari	Para: Sonia Regina de Oliveira Souza
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para reparos nas esquadrias dos prédios Públicos**, para atender às necessidades do Departamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguaçu, de 28, maio de 2018.

Gilberto Mulinari
Dep. Obras Viação e Urbanismo

0000000002

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 29/2018

De: Gilberto Mulinari	Para: Antônio Scarabeli Filho
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação registro de preços para **contratação de empresa para reparos nas esquadrias dos prédios públicos,** para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, dia 28 de maio de 2018.

Gilberto Mulinari
Dep. Obras Viação e Urbanismo

0000000003

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de; remoção e instalação de esquadrias em parede de alvenaria e reparos em cobertura como: remoção de batente, substituição de folha de portas, instalação de esquadrias, concertos e substituição das peças em madeira de cobertura, retirada e substituição de telhas, para reparos prediais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

		ESQUADRIAS				
1	72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50	56,65	2.832,50
2	AUX 3328	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100	36,22	3.622,00
3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	100	10,80	1.080,00
4	AUX 1606	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR-INSTALAÇÃO	UN	50	136,99	6.849,50
5	91329	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50	125,85	6.292,50
~~6~~		~~COBERTURA~~				
7	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	1000	2,16	2.160,00
8	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2000	6,48	12.960,00
9	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	100	143,33	14.333,00
10	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE	M2	2000	15,94	31.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1507 - 2018

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 12/06/2018 14:41:44

		VERTICAL. AF_12/2015				
11	72085	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2000	1,32	2.640,00
12	72086	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2000	3,97	7.940,00
13	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	100	105,36	10.536,00
14	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	5000	6,02	30.100,00
15	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	20	476,17	9.523,40
16	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	5000	2,25	11.250,00
					TOTAL	153.998,90

a)O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecendo a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, Obras e Urbanismo Saúde e Meio Ambiente.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço (X) por ITEM; ( ) por LOTE; ( ) GLOBAL**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude do processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para execução reparos nos revestimentos dos prédios Municipais, sendo que todos estão precisando de consertos e reparos com muita urgência.

A necessidade em manter os prédios Municipais em perfeito estado de funcionamento especialmente os da educação básica (Escolas), com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais nos prédios Municipais, para a manutenção e conservação de bens móveis.

A contratação de serviços de forma continuada proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção predial necessários ao adequado funcionamento dos Prédios escolares Municipais.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

Prazo para execução dos serviços: O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até **02 (dois) dias**, após a ordem de serviço e tendo ate **15 (quinze) dias para a execução do serviço**, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, seguro, alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pela Secretaria solicitante.

Local de execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretarias: de Educação e Cultura, Obras, Fazenda, Meio ambiente e Esportes conforme a necessidade de cada setor.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b)Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

d) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.d.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

f) O serviço será executado no seguinte local: **nos estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.**

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa do Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências em seu quadro técnico.

Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante. É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

G) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

I) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados pela tabela de orçamentos do SINAP, sendo que a servidor responsável foi Sr. **Jaime Alves de Oliveira.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, **cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 28/05/2018.

Elton Ap. Mendes da Silva
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
Setor de compras

Aprovo, em 28 / 5 /2018.

Gilberto Mulinari
Secretário Municipal de Dep. Obras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Dep. de Obras Viação e Urbanismo

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 04 / 06 /2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de; remoção e instalação de esquadrias em parede de alvenaria e reparos em cobertura como: remoção de batente, substituição de folha de portas, instalação de esquadrias, concertos e substituição das peças em madeira de cobertura, retirada e substituição de telhas, para reparos prediais, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
69	3.3.90.39	0001			
153	3.3.90.39	0001			
377	3.3.90.39	0107			
400	3.3.90.39	0104			
401	3.3.90.39	0103			
399	3.3.90.39	0001			
548	3.3.90.39	1494			
525	3.3.90.39	1494			
547	3.3.90.39	0001			
492	3.3.90.39	0303			
549	3.3.90.39	0303			
720	3.3.90.39	0001			
731	3.3.90.39	0001			

Mandaguaçu-PR, 08/06/2018

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de Souza

Dpto. Contabil
Luiz Guilherme Borges Subaine

0000000010

Prefeitura do Município de Mandaguaçu-PR
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 184/2018
Interessado: Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de remoção e instalação de esquadrias em parede de alvenaria e reparos em cobertura.

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;

2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

3) A Procuradoria Jurídica para parecer;

4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguaçu-PR, 13 / 06 de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000011

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2018 a 14/06/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**121/2018**					
1	45-01-4177	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSID	UN	50,000	56,6500	2.832,50
2	45-01-4178	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100,000	36,2200	3.622,00
3	45-01-4179	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	100,000	10,8000	1.080,00
4	45-01-4180	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO B	UN	50,000	136,9900	6.849,50
5	45-01-4181	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃ	UN	50,000	125,8500	6.292,50
6	45-01-4183	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	1.000,000	2,1600	2.160,00
7	45-01-4184	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	2.000,000	6,4800	12.960,00
8	45-01-4185	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEI	UN	100,000	143,3300	14.333,00
9	45-01-4186	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA T	MT2	2.000,000	15,9400	31.880,00
10	45-01-4187	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERAND	MT	2.000,000	1,3200	2.640,00
11	45-01-4188	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERAN	MT	2.000,000	3,9700	7.940,00
12	45-01-4189	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8	UN	100,000	105,3600	10.536,00
13	45-01-4190	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM	MT2	5.000,000	6,0200	30.100,00
14	45-01-4191	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO AP	UN	20,000	476,1700	9.523,40
15	45-01-4192	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 Á	MT2	5.000,000	2,2500	11.250,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->		**153.998,90**
					TOTAL ---------->	**153.998,90**

27000000012

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018
Processo Nº. 116/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, **(conforme descrito no edital e anexo)**; pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, **cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2018

Gilberto Mulinari
Dir do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000013

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 116/2018

2) **OBJETO DO CERTAME**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em virtude do processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para execução reparos nos revestimentos dos prédios Municipais, sendo que todos estão precisando de consertos e reparos com muita urgência. A necessidade em manter os prédios Municipais em perfeito estado de funcionamento especialmente os da educação básica (Escolas), com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais nos prédios Municipais, para a manutenção e conservação de bens móveis. A contratação de serviços de forma continuada proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção predial necessários ao adequado funcionamento dos Prédios escolares Municipais.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/153/377/399/400/401/548/547/525/492/549/720/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP)
PROCESSO Nº. 116/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /06/2018, **às ... hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão RESERVADOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Exclusivos p/ ME e EPP

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA,estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

C0000000015

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000016

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0003000017

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA /06/2018 ÀS :00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA /06/2018 ÀS :00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado.** Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
6.3. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:
6.3.1. Prazo para execução dos serviços: O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias, após a ordem de serviço e tendo ate 15 (quinze) dias para a execução do serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas.

0000000019

previdenciários, seguro, alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pela Secretaria solicitante.

6.3.2. Local de execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretarias: de Educação e Cultura, Obras, Fazenda, Meio ambiente e Esportes conforme a necessidade de cada setor.

6.3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.4. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

6.3.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3.10. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

C0000000020

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação". documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

000000021

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) Certidão de Registro da Empresa do Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências em seu quadro técnico.

e) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

f) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante. É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente. Exigência só poderá a empresa que ganhar a licitação

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

C0000000023

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520. de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

C00000024

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

C0000000025

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso. bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/153/377/399/400/401/548/547/525/492/549/720/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
12.2. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto 2.271, de 1997.

12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
12.6. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
12.9. Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG n°.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF n°. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
12.10. Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG n°.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF n°. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
12.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
13.7. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.
13.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

0000030029

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

C0003000030

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000031

ANEXO I
Pregão Nº. /2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

		ESQUADRIAS				
1	72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50	56,65	2.832,50
2	AUX 3328	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100	36,22	3.622,00
3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	100	10,80	1.080,00
4	AUX 1606	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO	UN	50	136,99	6.849,50
5	91329	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50	125,85	6.292,50
6		COBERTURA				
7	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	1000	2,16	2.160,00
8	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2000	6,48	12.960,00
9	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO	UN	100	143,33	14.333,00

		APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015				
10	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	2000	15,94	31.880,00
11	72085	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2000	1,32	2.640,00
12	72086	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2000	3,97	7.940,00
13	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	100	105,36	10.536,00
14	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	5000	6,02	30.100,00
15	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	20	476,17	9.523,40
16	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	5000	2,25	11.250,00
					TOTAL	153.998,90

0033000033

ANEXO II
Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III
Pregão Nº. /2018

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000035

ANEXO IV
Pregão Nº. /2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0003000036

ANEXO V
Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000037

ANEXO VI
Pregão Nº. /2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. /2018
PROCESO Nº. 116/2018
ABERTURA DIA /06/2018 Às :00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

		ESQUADRIAS				
1	72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50	56,65	2.832,50
2	AUX 3328	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100	36,22	3.622,00
3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	100	10,80	1.080,00
4	AUX 1606	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO	UN	50	136,99	6.849,50
5	91329	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50	125,85	6.292,50

0003000038

6		COBERTURA				
7	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	1000	2,16	2.160,00
8	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2000	6,48	12.960,00
9	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	100	143,33	14.333,00
10	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	2000	15,94	31.880,00
11	72085	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2000	1,32	2.640,00
12	72086	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2000	3,97	7.940,00
13	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	100	105,36	10.536,00
14	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	5000	6,02	30.100,00
15	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	20	476,17	9.523,40

0000000039

		AF_12/2015				
16	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	5000	2,25	11.250,00
					TOTAL	153.998,90

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018
Processo Nº. 116/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000041

ANEXO VIII
Pregão Nº. /2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018– (RP)
PROCESSO Nº. 116/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às :00 horas do dia /06/2018;
Data e Horário de abertura às :00 horas do dia /06/2018;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de junho de 2018

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

OBS: Pi não ter que por nº

0000000043

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 184/2018

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL. Nº 8.666/1993.

1 Trata-se de pedido de analise do Processo nº 184/2018, denominado Pregão Presencial, registro de preço, tipo menor preço por item, objetivando em resumo a contratação de empresa para execução de serviços de remoção e instalação de esquadrias em parede de alvenaria e reparos em cobertura no Município de Mandaguaçu, conforme Termo de Referencia dos autores e funções identificados: Elton Aparecido Mendes da Silva – Responsável pela Emissão do Termo de Referência, e, Gilberto Mulinari – Secretário Municipal do Departamento de Obras – Aprovação do Termo, nas condições, quantidades, especificações e justificativas que resultou na minuta do Edital. O responsável pelo valor estimado para a contratação foi o servidor Jaime Alves de Oliveira, conforme consta no Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado para a contratação dos serviços, objeto do certame, caso autorizado, é de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos assinado pelos responsáveis – Termo de Referencia; b) Identificação do responsável pelos Orçamento; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; f) Termo de Referência para Pregão resumido; g) Aprovação do Termo de Referência para Pregão resumido; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, i) Decreto Municipal n. 6686/2018.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:
> I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:
> a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
> b) Da justificativa da necessidade da contratação;
> c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;
> d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;
> e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.
> II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;
> **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** *(Grifo Nosso!!!)*
> IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;
> V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;
> VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Fazemos os seguintes apontamentos em relação a minuta do Edital, para providências, sob pena de ilegalidade e irregularidade:

7.1 Impropriedades no preâmbulo do edital e destinação da contratação

7.1.1 No preâmbulo do edital consta:

> (...) "cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze) serão RESERVADOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) (...)

7.1.2 Analisando o edital, itens, valores e em consonância com a Lei Complementar Federal 147/2014 e alterações, diferente do disposto no edital, o **CORRETO e o que a lei exige:**

> (...) cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

7.1.3 Sugiro, acrescentar em sequência, nos termos da lei e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas:

> (...) cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) **em 1º Chamada e 2º Chamada Ampla Concorrência** (...)

7.1.4 **Ressaltamos** que pelos itens acima elencados, serem de participação exclusiva de ME e EPP, caso não compareça nenhuma ME ou EPP, caracterizando-se uma licitação deserta para os itens, que deverá ser examinado e certificado em ata pela comissão competente, por contribuição de decisão proferida Tribunal de Contas, ao responder o Processo de Consulta n. 17/15272, conforme interpretação sistemática do artigo 48, inciso II, da Lei Complementar 123/2.006, Lei 8666/1.993, e diante da inexistência de legislação municipal supletiva, tal como o fez a União, por meio do Decreto Federal nº 8.538/2015, caberá à Administração, à luz da discricionariedade e da razoabilidade, optar pela realização de novo processo licitatório geral, ou caso haja previsão editalícia, conforme sugerido no item 7.1.3, poderá efetuar a 2ª Chamada do mesmo processo, destinado desta forma, para ampla concorrência. Nos termos da Resolução 181/15-P276 do Tribunal de Contas, **não comparecendo** nenhuma ME /ou EPP, independente de previsão editalícia, é **vedado a participação de empresa de maior porte**.

7.1.5 Para inexistência de dúvidas, sugiro acrescentar no Edital, o seguinte:

> **A Empresa será inabilitada por falta da comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da Lei (item 1 a 15)**

7.2 Impropriedades nas exigências quanto à regularidade técnica:

7.2.1 No item 7.2.2.1. "SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA", verifica-se que são elencados os seguintes documentos:

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

> d) Certidão de Registro da Empresa do Responsável Técnico (...)
> e) Atestado (s) fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado (...) **comprovando que seu responsável técnico** (...)
> f) Comprovação de vinculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a proponente (...)
> g) Declaração expressa da proponente, indicando o (s) responsável (eis) técnico (s) pela eventual execução (...)

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

7.2.2 Nos termos do Art. 30 da Lei 8.666/93, as exigências quanto à qualificação técnica são limitadas aquelas previstas em seus incisos. Verifica-se que as exigidas no Edital, além de não haver previsão legal, recebemos recentemente, Apontamento Preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dispondo que é ilegal prever estas exigências como condicionante a habilitação das empresas que tenham interesse na licitação, pois fazendo isto, limitamos a competividade, **do qual apenas poderá ser exigido da empresa que se tornar vencedora da licitação**.

7.3 Impropriedades no Anexo I e Anexo VI

7.3.1 Em ambos anexos I e VI, na descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos, especificamente o item 6) que trata sobre COBERTURA, não há unidade, quantidade, valor e outros, uma vez que referido item não foi orçado, logo, torna-se necessário retira-lo do edital, evitando-se futuros prejuízos.

8 Observa-se que embora seja possível utilizar a tabela de orçamentos – Ata de Registro de Preço, firmada por outro Ente, nos termos do Decreto Estadual n. 2734/2015, é obrigatório o atendimento dos seguintes requisitos: a) Ata deve estar vigente; b) Autorização do órgão; c) Justificativa no processo; d) Ser devidamente demonstrado a vantagem econômica.

9 Vale observar que caso autorizada, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002. A administração não poderá descumprir as normas e condições do edital, Art. 41, e deverá ser processada e julgada com observância do Art. 43 e seguintes todos da Lei 8.666/93.

10 Por todo o exposto, observando-se as orientações emitidas neste parecer, por aqueles do qual compete efetuar as alterações sugeridas, o processo estará em condições de ser encaminhado para o Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

11 Propõe-se, por fim, que seja efetuado ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguaçu-PR, 20 de Junho de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica
OAB-PR n.º 73086

0000000047

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6600/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguaçu, 07 de junho de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
13527 Edição
de 08/06/18
Secretário

C0000000043

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 56/2018
Processo Nº. 116/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, **cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 25 de junho de 2018

Gilberto Mulinari
Dir do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

C000000049

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 56/2018

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 116/2018

2) **OBJETO DO CERTAME**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em virtude do processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para execução reparos nos revestimentos dos prédios Municipais, sendo que todos estão precisando de consertos e reparos com muita urgência. A necessidade em manter os prédios Municipais em perfeito estado de funcionamento especialmente os da educação básica (Escolas), com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais nos prédios Municipais, para a manutenção e conservação de bens móveis. A contratação de serviços de forma continuada proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção predial necessários ao adequado funcionamento dos Prédios escolares Municipais.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/153/377/399/400/401/548/547/525/492/549/720/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 25 de junho de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

C0002000050

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018 – (RP)
PROCESSO Nº. 116/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12/07/2018, **às 08:30 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA,estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

C0000000051

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

C0003000053

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA 12/07/2018 ÀS 08:30 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA 12/07/2018 ÀS 08:30 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
6.3. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:
6.3.1. Prazo para execução dos serviços: O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias, após a ordem de serviço e tendo ate 15 (quinze) dias para a execução do serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas,

0002000055

previdenciários, seguro, alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pela Secretaria solicitante.

6.3.2. Local de execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretarias: de Educação e Cultura, Obras, Fazenda, Meio ambiente e Esportes conforme a necessidade de cada setor.

6.3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.4. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

6.3.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3.10. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

C0002000056

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social,** substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

0000000057

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.2.2.2.1.1 Após a Adjudicação do objeto licitado, a(s) empresa(s) vencedora deverá apresentar no prazo de 05 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração pública:

a) Certidão de Registro da Empresa do Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências em seu quadro técnico.

b) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante. É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$

480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 a 15).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

0000000059

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços,** observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

C0000000061

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante,

observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
69/153/377/399/400/401/548/547/525/492/549/720/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

C0000000063

12.2. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.6. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.9. Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
12.10. Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
12.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
13.7. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.
13.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

0000000065

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 25 de junho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000067

ANEXO I

Pregão Nº. 56/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50,00	56,65	2832,50
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100,00	36,22	3622,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	100,00	10,80	1080,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR-INSTALAÇÃO	UN	50,00	136,99	6849,50
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	UN	50,00	125,85	6292,50
6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	1.000,00	2,16	2160,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	2.000,00	6,48	12960,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	100,00	143,33	14333,00
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	2.000,00	15,94	31880,00
10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	1,32	2640,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	3,97	7940,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU	UN	100,00	105,36	10536,00

0002000063

	DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.				
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	5.000,00	6,02	30100,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	20,00	476,17	9523,40
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	MT2	5.000,00	2,25	11250,00
				Total	153.998,90

ANEXO II

Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

C00C000070

ANEXO III
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

C0000000071

ANEXO IV

Pregão Nº. 56/2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00000072

ANEXO V

Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000073

ANEXO VI

Pregão Nº. 56/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 56/2018

PROCESO Nº. 116/2018

ABERTURA DIA 12/07/2018 Às 08:30 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50,00	56,65	2832,50
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100,00	36,22	3622,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	100,00	10,80	1080,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR-INSTALAÇÃO	UN	50,00	136,99	6849,50
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	UN	50,00	125,85	6292,50
6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	1.000,00	2,16	2160,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	2.000,00	6,48	12960,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	100,00	143,33	14333,00
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	2.000,00	15,94	31880,00

C0000000074

10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	1,32	2640,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	3,97	7940,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	100,00	105,36	10536,00
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	5.000,00	6,02	30100,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	20,00	476,17	9523,40
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	MT2	5.000,00	2,25	11250,00
				Total	153.998,90

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000075

ANEXO VII
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
Processo Nº. 116/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000076

ANEXO VIII

Pregão Nº. 56/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

C0003000077

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018– (RP)
PROCESSO Nº. 116/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 08:30 horas do dia 12/07/2018;

Data e Horário de abertura às 08:30 horas do dia 12/07/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de junho de 2018

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

C0000000078

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - IPAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA do Município de MARIALVA (IPAM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do referido Instituto, CONVOCA e CONVIDA os FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS [illegible], para participarem da importante REUNIÃO/APRESENTAÇÃO, com a finalidade de APRESENTAÇÃO/AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018 DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA - IPAM, de Marialva, a ser feita pela empresa ACTUARIS-ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, conforme a seguinte programação:

Data: 28 DE JUNHO DE 2018 (QUINTA-FEIRA)
Horário: [illegible]
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Marialva-Pr, em 21 de junho de 2018.

PATRICIA [illegible]
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº [illegible]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

[illegible]

Publique-se.

[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão, Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO [illegible]

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS CONCORRENTES: Até às 13h00min do dia 11 de Julho de 2018, no Setor de Licitações.

ABERTURA - às 13h00min do dia 11 de Julho de 2018, no Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidos na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233-8400, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 25 de Junho de 2018.

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]
PROCESSO Nº [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, 25 de junho de 2018

[illegible]
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 - (HF)
PROCESSO Nº 116/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA (conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de protocolo das empresas: até às 08:30 horas do dia 12/07/2018.
Data e Horário de abertura: às 08:30 horas do dia 12/07/2018.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de junho de 2018.

[illegible]
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Dias Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº [illegible]
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº [illegible]

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

Mandaguaçu, em 20 de Junho de 2018

ANTO ROCHA DE CERVERA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

Mandaguaçu, em 20 de Junho de 2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

Sarandi, 14 de junho de 2018

Prezado (a) Senhor(a)

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento [illegible], garantido por Alienação Fiduciária [illegible], registrado sob o nº [illegible] na matrícula nº 26.733, deste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) RUA MIRIAM SATUR S.OA, Nº 248, DATA 01, QUADRA 15, RES. B. JARDIM MONTE LIBANO, SARANDI-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos abaixo relacionados.

ENCARGOS VENCIDOS.

Parcelas Vencidas:	Valor da dívida	Valor atualizado
07 parcelas (desde [illegible] a [illegible])	R$ 5.224,50	R$ 6.223,34

Informo ainda, que o valor desses encargos, posicionado em [illegible] corresponde a R$ 6.223,34 [illegible], aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, [illegible].

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija à este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Tel. 777, Centro Sarandi-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, [illegible] no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

[illegible]
Registradora

A Sra.
JULIANA GISELE DE BRITO SOARES DE AGUIAR,
RUA MIRIAM SATUR S.OA, Nº 248, DATA 01, QUADRA 15, RES. B. JARDIM MONTE LIBANO,
SARANDI-PR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 165/2018-HUM PROCESSO Nº 4296/18-PRO
LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015 OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza de piso hospitalar a saber: impermeabilizante, removedor, detergente limpador e detergente à base de ácidos, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação: Dia 09/07/2018 até às 08h30min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Valor máximo desta licitação: R$ 276.983,30.

EDITAL Nº 166/2018-HUM PROCESSO Nº 4076/18-PRO
LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO: Aquisição de kit para máquina de terapia de reposição renal contínua, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação: Dia 09/07/2018 até às 14h00min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 160.300,00.

EDITAL Nº 167/2018-HUM PROCESSO Nº 3836/18-PRO
Somente serão aceitas cotações para produtos previamente qualificados pelo HUM, através da PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS, referente ao EDITAL Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 7508/2014. OBJETO: Aquisição de material para hemodiálise a saber: dializador capilar, extensor intermediário, equipo para diálise, concentrado para hemodiálise, entre outros, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação: Dia 09/07/2018 até às 15h00min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 77.700,00.

EDITAL Nº 168/2018-HUM PROCESSO Nº 3546/18-PRO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO: Aquisição de material elétrico diversos, a saber: tomada modular, interruptor modular, placa 4x2, placa 4x4, lâmpada de led, cabo PP, entre outros, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação. Dia 10/07/2018 até às 08h30min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 141.556,00.

EDITAL Nº 169/2018-HUM PROCESSO Nº 1959/18-PRO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade da ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO. Aquisição de guardanapo de papel (30 x 30) em pacote com 50 unidades, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação. Dia 11/07/2018 até às 08h30min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 16.800,00.

EDITAL Nº 170/2018-HUM PROCESSO Nº 3548/18-PRO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO. Aquisição de armários de aço de 04 portas, 08 portas e 12 portas, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação: Dia 11/07/2018 até às 10h00min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 160.000,80.

EDITAL Nº 171/2018-HUM PROCESSO Nº 3835/18-PRO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO: Aquisição de frascos para hemocultura compatível com incubadora BactAlert 3D BIOMERIEUX, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação: Dia 12/07/2018 até às 09h30min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 26.640,00.

EDITAL Nº 172/2018-HUM PROCESSO Nº 3834/18-PRO
LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO. Aquisição de solução de citrato de sódio e solução de cloreto de cálcio, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação. Dia 12/07/2018 até às 10h00min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 261.336,00.

EDITAL Nº 173/2018-HUM PROCESSO Nº 4079/18-PRO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO: Aquisição de kit descartável para processamento de células sanguíneas, compatível com Lavadora de Células Terumo BCT, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação: Dia 13/07/2018 até às 08h30min. Tipo de Licitação. Menor preço. Critério de Julgamento. Menor preço por item. Valor máximo desta licitação. R$ 43.951,04.

EDITAL Nº 174/2018-HUM PROCESSO Nº 3839/18-PRO
LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante a aplicação do art. 9º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. Somente serão aceitas cotações para produtos previamente qualificados pelo HUM, através da PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS, referente ao EDITAL Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 1577/2015-HUM. OBJETO: Aquisição de sapatilha propé e avental descartável, através Registro de Preços. Prazo de entrega: envelopes proposta e documentação: Dia 13/07/2018 até às 10h00min. Tipo de Licitação: Menor preço. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 567.000,00.

Os Editais estão disponibilizados no endereço eletrônico: www.rpd.uem.br/cmp/del_divulgacao.nsf (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1590 - Bloco Administração - Sala 207, Maringá - Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 07h40min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Email: sec-hum@uem.br. Maringá, 25 de junho de 2018. Isabel Cristina Poppin, Diretora Administrativa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van 0 km para uso do público atendido pelo Centro da Juventude de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Tipo: Menor Preço - unitário. Data da disponibilidade, a partir do dia 28/06/18. Data de realização: 11/07/18 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial – licitação – prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 26 de junho de 2018.
PREGOEIRO(A)

FAFIMAN FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI [illegible]

2º ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2017 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN
CNPJ 78.868.145/0001-01
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE-PR
CNPJ [illegible]

VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 08/06/2019.

Mandaguari, 08 de junho de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Diretor

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE MARINGÁ
Carta Expedida em 19 de Setembro de 1986
SEDE PRÓPRIA: AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625 - 13º ANDAR, CONJ. 1305 - TELEFONE 44 3227-2018 - CEP 87020-015
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂCIA DE MARINGÁ, por intermédio do seu presidente abaixo assinado, convoca os associados, na forma das disposições legais e estatutárias e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 30 de Junho de 2018, às 08:30 horas em primeira convocação, e sendo às 09:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes em sua sede própria, sita à Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625 – 13º andar – sala 1305 Edifício New Tower Plaza II, nesta cidade de Maringá-Pr., para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembléia anterior;
b) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 2017;
c) Previsão Orçamentária para exercício de 2018/2019;
d) Assuntos gerais de interesse da classe;

Conforme as determinações constante do artigo 521 da Consolidação das Leis do Trabalhador, letra "D" as deliberações do item "B e C" serão tomadas pela Assembléia em escrutínio secreto.

Maringá, 26 de Junho de 2018.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASTORGA — ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[illegible]

Prezada Senhora ROSIMEIRE APARECIDA DE FREITAS AZEVEDO, portadora da carteira de Identidade RG nº [illegible], inscrita no CPF/MF sob nº [illegible], na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação SFH, contrato nº [illegible], com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 28 de julho de 2010, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 01, na Matrícula nº 11676, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído por uma CASA sob Nº 01, em alvenaria de tijolos, coberta de telhas, [illegible], com a área de 99,17 [illegible], contendo [illegible], no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL [illegible], na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua João Nelson Archeroni 197 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (3ª data desta publicação no Jornal).

Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97.

Atenciosamente

KASSIUS MARQUETO
REGISTRADOR DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASTORGA — ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[illegible]

Prezado Senhor VASCO MARIA DE VASCONCELOS PASSANHA DE PAIVA SOARES, portador da carteira de identidade RG nº [illegible], e do CPF [illegible], na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE, Âmbito do SFH, no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário SFI, contrato nº [illegible], com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 22 de janeiro de 2011, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 01, na Matrícula nº 11231, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 06 (seis), com a área de 600,48 [illegible] metros quadrados, situado no LOTEAMENTO ALPHAVILLE MARINGÁ, no RESIDENCIAL INGÁ, na GLEBA AURORA, no Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua João Nelson Archeroni 197 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (3ª data desta publicação no Jornal).

Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97.

Atenciosamente

KASSIUS MARQUETO
REGISTRADOR DESIGNADO

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Classificados (44) 3221-6000
Assinaturas (44) 3221-6001
Geral (44) 3221-6055
paraná informação acesso www.odiario.com

00079





EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA

CNPJ: 10.926.818/0001-93. Inscrição Municipal 8740 e IE:

Isento

Rua: Dr Osvaldo Silveira 338 A, Jardim Por do Sol

Palotina-Pr CEP: 85.950-000

Fones:(44) 3423-7158/ 99133-7040

E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

RECEBIDO
09/07/2018

Ao município de MANDAGUAÇU

Prezados Senhores,

Referente; pregão numero 56/2018- Processo número 116/2018 Comissão de Licitação- VENHO ATREVÉS DESTA SOLICITAR ANÁLISE DO (7.2.2.1 SÃO EXIGIDOS QUANTO A REGULARIDADE TECNICA: Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Juridica de Direito Publico ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de acvervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável(eis) tecnico(s) já executou(aram) serviço(s) de complexidade compativeis ao objeto da licitação. POIS NESSE DISPOSTO DIFICULTA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME, SENDO QUE UMA VEZ QUE A EMPRESA JÁ TENHA NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS UM TECNICO DE RESPONSABILIDADE PARA OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. PARA A MAIOR OPORTUNIDADE DA LIVRE CONCORRENCIA, UMA VERZ QUE TRARÁ ECONOMIA PARA OS COFRES PUBLICOS. ENTÃO PEDIMOS QUE SEJA EXIGIDO NO ITEM 7.2.2.1 APENAS ATESDTADO DE CAPACIDADE TECNICA QUE COMPROVE QUA A EMPRESA JA PRESTOU OU VEM PRESTANDO ESSE TIPO DE ATIVIDADE PARA ENTIDADFES PUBLICAS E DE PESSOAS JURIDICAS. LEI 10.520, DE 17 DE JULHO 2002.ART.3 A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

PALOTINA DIA 06 DE JULHO DE 2018.

RAZÃO SOCIAL: F.C SARABIA & CIA LTDA

CNPJ 10.926.818/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE: FABIO CHIARELLI SARÁBIA-SÓCIO GERENTE

CARTERIRA DE IDENTIDADE: 8.208.539-4 SSP/PR E CPF: 035.470.619-54

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

C0000000080

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro através deste, que fica dispensado do Edital 56/2018 a solicitação da certidão de acervo técnico (CAT), conforme a solicitação da empresa F.C Sarábia & Cia LTDA.

Sem nada mais firmo o presente.

Mandaguaçu, de 09, julho de 2018.

Elton Ap. Mendes da Silva

Dep. De Meio Ambiente.

0003000081

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 56/2018
Processo Nº. 116/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, **cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 10 de julho de 2018

Gilberto Mulinari
Dir do ~~Departamento de Viação, Obras e Urbanismo~~

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 56/2018

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 116/2018

2) OBJETO DO CERTAME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DOS SERVIÇOS: A presente contratação se torna necessária em virtude do processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para execução reparos nos revestimentos dos prédios Municipais, sendo que todos estão precisando de consertos e reparos com muita urgência. A necessidade em manter os prédios Municipais em perfeito estado de funcionamento especialmente os da educação básica (Escolas), com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais nos prédios Municipais, para a manutenção e conservação de bens móveis. A contratação de serviços de forma continuada proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção predial necessários ao adequado funcionamento dos Prédios escolares Municipais.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/153/377/399/400/401/548/547/525/492/549/720/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 10 de julho de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018 – (RP)
PROCESSO Nº. 116/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26/07/2018, **às 13:15 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA,estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
6.3. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:
6.3.1. Prazo para execução dos serviços: O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias, após a ordem de serviço e tendo ate 15 (quinze) dias para a execução do serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas,

previdenciários, seguro, alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pela Secretaria solicitante.

6.3.2. Local de execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretarias: de Educação e Cultura, Obras, Fazenda, Meio ambiente e Esportes conforme a necessidade de cada setor.

6.3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.4. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

6.3.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3.10. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social,** substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) Certidão de Registro ou Inscrição da Empresa e do seu responsável técnico no órgão competente para desempenhar o objeto deste certame.

7.2.2.2.1.1 Após a Adjudicação do objeto licitado, a(s) empresa(s) vencedora deverá apresentar no prazo de 05 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração pública:

a) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante. É vedada, sob pena, de exclusão do certame, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

00000091

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 a 15).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

0000000094

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

0000000095

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
69/153/377/399/400/401/548/547/525/492/549/720/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Para a efetivação do Pagamento, deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, devidamente recolhida, aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
12.6. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
12.9. Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG n°.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF n°. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
12.10. Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG n°.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF n°. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
12.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

0002000097

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
13.7. O serviço será executado no seguinte local: nos estabelecimentos: da Rede de Ensino Municipal, da Saúde, do Esportes, de Obras e Administrativo.
13.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

0003000099

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 10 de julho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000100

ANEXO I

Pregão Nº. 56/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50,00	56,65	2832,50
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100,00	36,22	3622,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	100,00	10,80	1080,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR-INSTALAÇÃO	UN	50,00	136,99	6849,50
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	UN	50,00	125,85	6292,50
6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	1.000,00	2,16	2160,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	2.000,00	6,48	12960,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	100,00	143,33	14333,00
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	2.000,00	15,94	31880,00
10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	1,32	2640,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	3,97	7940,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU	UN	100,00	105,36	10536,00

	DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.				
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	5.000,00	6,02	30100,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	20,00	476,17	9523,40
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	MT2	5.000,00	2,25	11250,00
				Total	153.998,90

CCCCCCC102

ANEXO II
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000104

ANEXO IV
Pregão Nº. 56/2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000106

ANEXO VI

Pregão Nº. 56/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 56/2018
PROCESO Nº. 116/2018
ABERTURA DIA 26/07/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50,00	56,65	2832,50
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100,00	36,22	3622,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	100,00	10,80	1080,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR-INSTALAÇÃO	UN	50,00	136,99	6849,50
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	UN	50,00	125,85	6292,50
6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	1.000,00	2,16	2160,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	2.000,00	6,48	12960,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	100,00	143,33	14333,00
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	2.000,00	15,94	31880,00

10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	1,32	2640,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	3,97	7940,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	100,00	105,36	10536,00
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	5.000,00	6,02	30100,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	20,00	476,17	9523,40
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	MT2	5.000,00	2,25	11250,00
				Total	153.998,90

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

Processo Nº. 116/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

C0000000109

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018– (RP)
PROCESSO Nº. 116/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 26/07/2018;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 26/07/2018;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de julho de 2018

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000110

ANEXO VIII
Pregão Nº. 56/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

C00000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO 477
CENTRO – 3244-0426
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2018
de 9 de julho de 2018

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de julho de 2018, às 10h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS. Em razão do não comparecimento de Lindalva Aparecida Miranda, da desistência de Carlos Ribeiro da Silva e da Exoneração de Claudia Zavatini.

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ALDIVINA FREIRE CARLOS	38.344.513-3	6.20	67
EDNA PEREIRA ALVES	7.072.945-5	6.20	68
AGNALDO JOSÉ DA SILVA	7.973.853-8	6.20	69

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindo da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais (www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos (www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br)
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital, XEROX AUTENTICADA
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; FAZER DECLARAÇÃO
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções, S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 (recente) de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 9 de julho de 2018.

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 477, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-6/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.705.019-20, declara para os devidos finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que as contratações dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS (67º a 69º), do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, convocados através do Edital de Convocação nº 51/2018 de 9 de julho de 2018, não ultrapassam o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de julho de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71 · CEP 87111-230 · Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº [illegible], a empresa.

1) MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

2) PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

3) [illegible] - EIRELI - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

4) CONDROCLE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

5) PRODIFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

6) MDH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

7) ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

8) ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

9) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

10) A. D. DAMINELLI EIRELI - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº [illegible] no valor total dos itens vencidos de R$[illegible] ([illegible]).

Sarandi, 09 de julho de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hans Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018 - (RP)
PROCESSO Nº. 116/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA (conforme descrito no edital e anexos);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 11:15 horas do dia 26/07/2018;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 26/07/2018;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de julho de 2018

Anita Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hans Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018 - (RP)
PROCESSO Nº. 117/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para serviços de reparos e execução de piso concretado, frisado de concreto, execução de passeio e vedação em alvenaria, (conforme descrito no edital e anexos);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 25/07/2018;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 25/07/2018;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de julho de 2018

Anita Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ. 76.291.450/0001-07

DECRETO Nº 121/2018

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2018 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.578,44 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		[illegible]	[illegible]

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, o Município utilizará o Superávit financeiro da fonte acima citada, no valor de R$ 6.578,44 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador ou Domingos Sobreiro, aos dez dias do mês de julho de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

C.M.D.I Conselho Municipal do Direito do Idoso

Criado Pela lei Municipal nº 2.070/16 de 20/10/2016
Rua Rocary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322380
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 02/2018 Marialva 09 de Julho de 2018.

SÚMULA: Aprovar a Inscrição da Entidade Asilo São Vicente de Paulo de Marialva – PR

O Conselho Municipal Do Direito do Idoso do Município de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei Municipal nº 2.070/2016

Considerando:
- A Deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a inscrição da entidade Asilo São Vicente de Paulo de Marialva neste conselho com validade de um ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADORA ANGELA RINALDI MALAQUIAS
Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº [illegible])
CONTRATADA : GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ Nº [illegible])
OBJETO : Contratação de seguradora para cobertura de seguro do veículo RENAULT MASTER [illegible], destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 26/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 4.[illegible] (quatro mil quatrocentos e noventa e [illegible] reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de julho de 2018

VICTOR HUGO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ

Endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro Fone/Fax: (44) 3244-8400
Centro – Paiçandu CEP 87.140-000 CNPJ 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 272/2018

Súmula: Abre no orçamento Vigente Crédito Adicional Especial na Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu/PR, TARCISIO MARQUES DOS REIS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2642/2018, datada de 14 de maio de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa - Projeto - Atividade	Valor
Órgão		12 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade Orçamentária		[illegible] FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática		[illegible] MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	
[illegible]	[illegible]	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Funcional Programática		[illegible]	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial por transposição das dotações abaixo:

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Valor
Órgão	[illegible]	12 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA [illegible]	[illegible]
Unidade Orçamentária	[illegible]	[illegible] FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE [illegible]	[illegible]
Unidade Executora	[illegible]	[illegible] FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE [illegible]	[illegible]
Funcional Programática	[illegible]	[illegible] MANUTENÇÃO DO [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Funcional Programática	[illegible]	[illegible]	50.000,00
Total Geral da Transposição	[illegible]	[illegible]	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis municipais nº 2532/17 - PPA e nº 2565/17 - LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ

Endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro Fone/Fax: (44) 3244-8400
Centro – Paiçandu CEP 87.140-000 CNPJ 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 273/2018

Súmula: Abre no orçamento Vigente Crédito Adicional Especial na Autarquia Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu/PR, TARCISIO MARQUES DOS REIS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2643/2018, datada de 14 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Autarquia Municipal de Educação, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição	PROJETO/ATIVIDADE	Valor
Órgão	[illegible]	[illegible]	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [illegible]	[illegible]
Unidade Orçamentária	[illegible]	[illegible]	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [illegible]	[illegible]
Unidade Executora	[illegible]	[illegible]	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.000,00
Total da Funcional Programática	[illegible]	[illegible]	[illegible]	51.000,00
TOTAL ÓRGÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial por transposição das dotações abaixo:

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa - Projeto - Atividade	Valor
Órgão	[illegible]	[illegible] SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [illegible]	[illegible]
[illegible]	Unidade Orçamentária [illegible]	[illegible] ENSINO FUNDAMENTAL [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] MANUTENÇÃO [illegible] EDUCAÇÃO [illegible]	[illegible]
[illegible]	Funcional Programática [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Obrigações Patronais	51.000,00
Total da Funcional Programática	[illegible]	[illegible]	51.000,00

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis municipais nº 2532/17 - PPA e nº 2565/17 - LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

Ratifico a presente dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e favor da empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 90 020-060, portadora do CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para Contratação de seguradora para cobertura de seguro do veículo Ambulância Renault Master, 2018/2019, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.[illegible] (quatro mil quatrocentos e noventa e [illegible] reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de julho de 2018

Victor Hugo Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção de roçadeiras destinadas à Secretarias e Departamentos Municipal, com Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia 630 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de julho de 2018 às 13:00 hs
Abertura das Propostas: 26 de julho de 2018 às 13:30 hs
Informações: (44) 3232-3322 [illegible]

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CLAUDIO VICENTIN
Secretário Municipal de Administração

C0000000112

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018.
PROCESSO Nº 116/2018.
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: C.J.L.PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL
PROCESSO Nº 1743 - 2018
ASSUNTO
PREGÃO
INTERESSADO
CJL - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
LOCAL
Rua -PIONEIRO F BROGIO Bairro -
Mandaguaçu, 26/07/2018

13.776.079/0001-99
CJL PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R. Pioneiro Fabrício Brogio, 1729
Jd. Monte Rei - CEP: 87142-375
SARANDI - PR

C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
CNPJ 13.776.079/0001-99
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207080996

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 03/11/1991, residente e domiciliada no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 10.623.318-7 SESP/PR e inscrita no CPF (MF) Nº. 081.093.029-39 e DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/03/1988, residente e domiciliado no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portador da cédula de identidade RG. Nº. 14.086.064-6 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) Nº. 378.580.528-45 e CNH Nº. 03987369208 DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA" com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207080996 com início de atividade em 30/05/2011 e última alteração sob nº 20173954774 por sessão de despacho em 17/07/2017, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 13.776.079/0001-99, com sede na cidade de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptarem ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A atividade da empresa que era: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, Serviços de Jardinagem e paisagismo, Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas, Pinturas e assentamento de meio fio, Construção, concertos e reformas de calçadas e praças com assentamento de pavers, Manutenção e limpezas de caixas de água, Serviços de pavimentação, Locação de caminhão munck, Construção, reformas e pinturas de predios, Instalação de vidros, portas, Manutenção elétrica e hidráulica, Instalação e manutenção de portões telas, grades, alambrados, Desentupimentos em rede hidráulica, Desentupimento de boca de lobo com ou sem hidrojateamento, Serviços de auto fossa", passa a ser: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, Serviços de jardinagem e paisagismo, Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas, Pintura e assentamento de meio fio, Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers, Manutenção e limpeza de caixas de água, Serviços de pavimentação, Locação de caminhão Munck, Construção, reforma e pintura de prédios, Instalação de vidros e portas, Manutenção elétrica e hidráulica, Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados, Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços".

CLÁUSULA 2ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
CNPJ 13.776.079/0001-99
NIRE 41207080996
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL.

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 03/11/1991, residente e domiciliada no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 10.623.318-7 SESP/PR e inscrita no CPF (MF) Nº. 081.093.029-39 e DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/03/1988, residente e domiciliado em Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112.375, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 14.086.064-6 SESP/PR, CPF (MF) Nº. 378.580.528-45 e CNH Nº 03987369208 DETRAN PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207080996 com início de atividades em 30/05/2011 e última alteração sob nº 20173954774 por sessão de despacho em 17/07/2017, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 13.776.079/0001-99, com sede na cidade de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA", com sede na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, em Sarandi– PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem por objetivo o ramo de: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores. Serviços de jardinagem e paisagismo. Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas. Pintura e assentamento de meio fio. Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers. Manutenção e limpeza de caixas de água. Serviços de pavimentação. Locação de caminhão Munck. Construção, reforma e pintura de prédios. Instalação de vidros e portas. Manutenção elétrica e hidráulica. Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados. Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços".

CLÁUSULA 3ª: O Capital Social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ	66.500	66.500,00	95%
FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ	3.500	3.500,00	5%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleia de sócios.

CLÁUSULA 13ª – A sociedade iniciou sua atividade em 30/05/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª – Fica investido na função de sócio administrador da sociedade DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, administrador que está autorizado ao uso do nome empresarial com assinatura individual, vedado, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
CNPJ 13.776.079/0001-99
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207080996

CLÁUSULA 15ª – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a sua administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 17ª - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª – Fica eleito o foro da comarca de Sarandi - PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 18 de maio de 2018.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ
CPF: 081.093.029-39

CARTÓRIO Sinval Mendonça

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
CPF: 378.580.528-45

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-070 - Sarandi-PR

Selo Nº tQM6Y.GGAHI.nzmDu-ja237.pvjyz
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de DOUGLAS DE SOUZA CRUZ e FABIANA DE MIRANDA NOVA CRUZ Lv 316 F. 061 N. 248629/630 Dou fé
Sarandi-Paraná, 21 de junho de 2018. BB
Em Test. (illegible)

Ulisses Rodrigo Capeleto - Escrevente Juramentado
Emolumentos R$16,82(VRC 43,30), Funrejus R$4,20, Selo Funarpen R$0,60, ISS R$0,60, FADEP R$0,84 Total = R$23,17

CARTÓRIO CIVIL MENDONÇA
SARANDI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO

Pregão Nº 56/2018.

C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi -Paraná , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sarandi, 26 de Julho de 2018.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 1.408.606-4 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CJL - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R Pioneiro F Brogio, 1729
Jd Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 99734-2009.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

A

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

Pregão Nº 56/2018.

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018.
Processo Nº 116/2018.

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **C.J.L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME , declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente **declara**, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Sarandi, 26 de Julho de 2018.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 1.408.606-4 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CJL - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R Pioneiro F Brogio. 1729
Jd Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 99734-2009.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Pregão Nº 56/2018.

A empresa **C.J.L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.776.079/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Douglas de Souza Cruz**, portador da carteira de identidade nº 1.408.606-4 SESP-PR e do CPF nº 378.580.528-45, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2018**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Sarandi, 26 de Julho de 2018.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 1.408.606-4 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CJL - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R Pioneiro F Brogio, 1729
Jd Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 99734-2009.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.776.079/0001-99 MATRIZ		02/06/2011

NOME EMPRESARIAL
C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.29-0-99 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO FRANCISCO BROGIO	1729	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.112-375	JARDIM ESPLANADA	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@FENIXCONSULTORIA.COM.BR	(44) 3026-5356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/07/2018 às 09:33:59 (data e hora de Brasília)

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA
CNPJ: 13.776.079/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:41 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2018.
Código de controle da certidão: 57DB.6B65.11A6.ECCF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Consulta Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018293463-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.776.079/0001-99
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11422 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **C.J.L PODAS E REMOÇÃO DE ARVORES LTDA -ME.**, CPF/CNPJ nº **13.776.079/0001-99**, para fins **LICITAÇÃO**, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA - ME.**, CPF/CNPJ nº **13.776.079/0001-99**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 116633480323776

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/02/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 20 de dezembro de 2017

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13776059/0001-99
Razão Social: C J L CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME
Endereço: LADARIO 676 / JARDIM IPANEMA / SARANDI / PR / 87112-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063008280668030221

Informação obtida em 02/07/2018, às 09:33:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.776.079/0001-99
Certidão nº: 153092240/2018
Expedição: 02/07/2018, às 09:29:21
Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.776.079/0001-99, NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

[illegible] de 7 de julho de 2011, e [illegible] Tribunal Superior do [illegible].

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matrizes e filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

[illegible] Débitos Trabalhistas [illegible] em fase de conhecimento ou em fase de execução, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

C J L PODAS E REMOÇOES DE ARVORES LTDA ME

CNPJ 13.776.079/0001-99, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR 11 de Junho de 2018, 16:47:27

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56918/2018** Validade: 15/10/2018

Nome Civil: RENAN SANTOS UHDRE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-113671/D
Registro Nacional : 1708994670
Registrado(a) desde : 25/10/2010
Filiação : JULIO RAINER UHDRE
ROSENI APARECIDA DOS SANTOS UHDRE
Data de Nascimento : 03/10/1991
Carteira de Identidade : 9.624.023-6 CPF : 07669362952
Naturalidade : SAO JORGE DO IVAI/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 05/02/2016 Diplomação : 05/02/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA
COLEGIO AGRICOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS
Data da Colação de Grau : 30/06/2010 Diplomação : 07/02/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agronômico, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica. de 30/12/1899

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo. de 15/10/2014

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
63432 - C J L PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA - ME
Desde: 13/04/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 150926/2018.

Emitida via Internet em 18/04/2018 13:14:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018.
PROCESSO Nº 116/2018.
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: C.J.L.PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.
PROTOCOLO GERAL

ROCESSO Nº 1742 - 2018

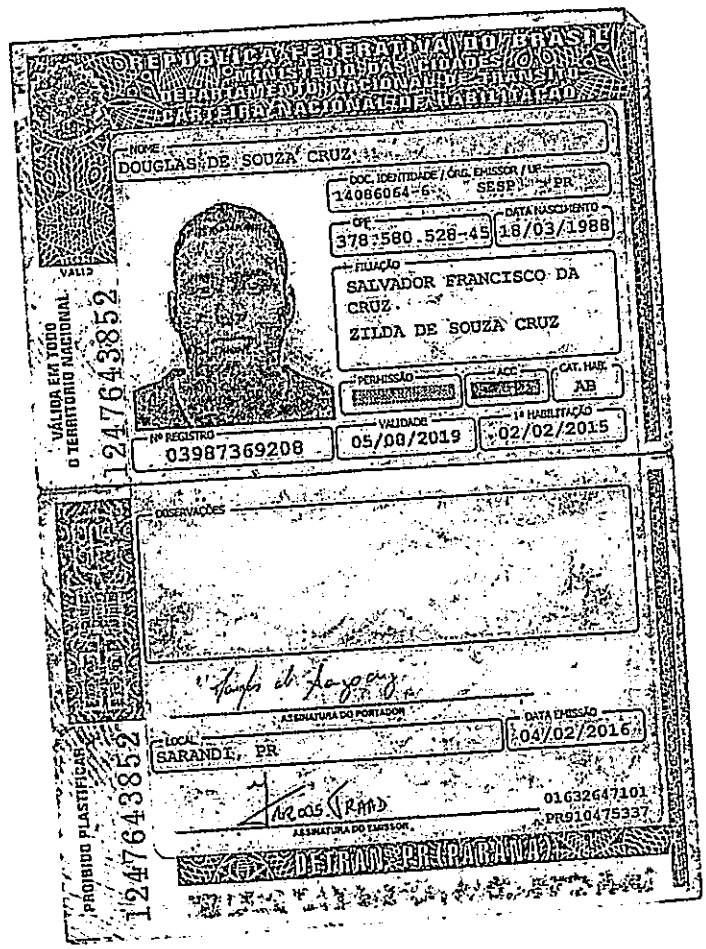
SSUNTO
PREGÃO

NTERESSADO
CJL - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

OCAL
Rua -PIONEIRO F BROGIO Bairro -

Mandaguaçu, 26/07/2018

F: 8807


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14086064-6 SESP PR
CPF
378.580.528-45
DATA NASCIMENTO
18/03/1988
FILIAÇÃO
SALVADOR FRANCISCO DA CRUZ
ZILDA DE SOUZA CRUZ
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03987369208
VALIDADE
05/08/2019
1ª HABILITAÇÃO
02/02/2015
OBSERVAÇÕES
LOCAL
SARANDI, PR
DATA EMISSÃO
04/02/2016
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
01632647101
PR910475337
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
12476438852
12476438852

C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

CNPJ 13.776.079/0001-99

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41207080996

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, nascida em 03/11/1991, residente e domiciliada no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 10.623.318-7 SESP/PR e inscrita no CPF (MF) Nº. 081.093.029-39 e DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/03/1988, residente e domiciliado no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portador da cédula de identidade RG. Nº. 14.086.064-6 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) Nº. 378.580.528-45 e CNH Nº. 03987369208 DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA" com contrato social arquivado na Junta Comercial do Parana sob nº 41207080996 com início de atividade em 30/05/2011 e última alteração sob nº 20173954774 por sessão de despacho em 17/07/2017, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 13.776.079/0001-99, com sede na cidade de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptarem ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª A atividade da empresa que era: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, Serviços de Jardinagem e paisagismo, Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas, Pinturas e assentamento de meio fio, Construção, concertos e reformas de calçadas e praças com assentamento de pavers, Manutenção e limpezas de caixas de água, Serviços de pavimentação, Locação de caminhão munck, Construção, reformas e pinturas de predios, Instalação de vidros, portas, Manutenção elétrica e hidráulica, Instalação e manutenção de portões telas, grades, alambrados, Desentupimentos em rede hidráulica, Desentupimento de boca de lobo com ou sem hidrojateamento, Serviços de auto fossa", passa a ser: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, Serviços de jardinagem e paisagismo, Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas, Pintura e assentamento de meio fio, Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers, Manutenção e limpeza de caixas de água, Serviços de pavimentação, Locação de caminhão Munck, Construção, reforma e pintura de prédios, Instalação de vidros e portas, Manutenção elétrica e hidráulica, Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados, Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços".

CLÁUSULA 2ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
CNPJ 13.776.079/0001-99
NIRE 41207080996
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL.

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 03/11/1991, residente e domiciliada no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 10.623.318-7 SESP/PR e inscrita no CPF (MF) Nº. 081.093.029-39 e DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/03/1988, residente e domiciliado em Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112.375, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 14.086.064-6 SESP/PR, CPF (MF) Nº. 378.580.528-45 e CNH Nº 03987369208 DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207080996 com início de atividades em 30/05/2011 e última alteração sob nº 20173954774 por sessão de despacho em 17/07/2017, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 13.776.079/0001-99, com sede na cidade de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA", com sede na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, em Sarandi– PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem por objetivo o ramo de: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores. Serviços de jardinagem e paisagismo. Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas. Pintura e assentamento de meio fio. Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers. Manutenção e limpeza de caixas de água. Serviços de pavimentação. Locação de caminhão Munck. Construção, reforma e pintura de prédios. Instalação de vidros e portas. Manutenção elétrica e hidráulica. Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados. Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços".

CLÁUSULA 3ª: O Capital Social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ	66.500	66.500,00	95%
FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ	3.500	3.500,00	5%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada, por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleia de sócios.

CLÁUSULA 13ª – A sociedade iniciou sua atividade em 30/05/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª – Fica investido na função de sócio administrador da sociedade DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, administrador que está autorizado ao uso do nome empresarial com assinatura individual, vedado, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 15ª – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a sua administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 17ª - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª – Fica eleito o foro da comarca de Sarandi - PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 18 de maio de 2018.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ
CPF: 081.093.029-39

CARTÓRIO Sinval Mendonça

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
CPF: 378.580.528-45.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo Nº tQM6Y.GGAHI.AzmDu-ja237.pvjyz
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ e FABIANA DE MIRANDA
CRUZ Lv. 316 F. 061 N. 218629/630 Dou fé
Sarandi-Paraná 24 de maio de 2018. BB
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos R$16,82(VRC 43,60). Funrejus R$4,20. Selo Funarpen R$0,80. ISS R$0,60. FADEP R$0,84. Total = R$23,17
CARTÓRIO SILVAL MENDONÇA SARANDI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO

Pregão Nº 56/2018.

C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi -Paraná, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Sarandi, 26 de Julho de 2018.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 1.408.606-4 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CJL - PODAS & REMOÇÃO
DE ÁRVORES LTDA
R Pioneiro F Brogio. 1729
Jd Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 99734-2009.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

Pregão Nº 56/2018.

C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi -Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME), estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Sarandi, 26 de Julho de 2018.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 1.408.606-4 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CJL - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R Pioneiro F Brogio. 1729
Jd Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 99734-2009.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0708099-6	13.776.079/0001-99	02/06/2011	30/05/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO, 1729, JARDIM ESPLANADA, SARANDI, PR, 87.112-375

Objeto Social
Prestação de serviços de poda e remoção de árvores. Serviços de jardinagem e paisagismo. Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas. Pintura e assentamento de meio fio. Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers. Manutenção e limpeza de caixas de água. Serviços de pavimentação. Locação de caminhão Munck. Construção, reforma e pintura de prédios. Instalação de vidros e portas. Manutenção elétrica e hidráulica. Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados. Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ 378.580.528-45	66.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ 081.093.029-39	3.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/06/2018 Número: 20182972895
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 25 de julho de 2018

18/463398-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO

Pregão Nº 56/2018.

C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi -Paraná, **declara**, Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Sarandi, 26 de Julho de 2018.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 1.408.606-4 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
C.J.L. PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R. Pioneiro F Brogio, 1729
R. Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 99734-2009.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo:	121/2018
Processo Licitatório:	116/2018
Data do Processo:	15/06/2018

Folha: 1/2

13.776.079/0001-99
C.J.L. PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R Pioneiro F Broglio, 1729
Jd Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

Fornecedor: C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME.
Endereço: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729 - Bairro: JD.ESPLANADA
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 84112-375
CNPJ: 13.776.079/0001-99 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 44984068483 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	UN	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	56,65		0,0000	31,15	1.557,50
2	100,00	UN	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	36,22		0,0000	19,92	1.992,00
3	100,00	MT2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	10,80		0,0000	5,94	594,00
4	50,00	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO	136,99		0,0000	75,34	3.767,00
5	50,00	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	125,85		0,0000	69,21	3.460,50
6	1.000,00	MT	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	2,16		0,0000	1,18	1.180,00
7	2.000,00	MT2	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	6,48		0,0000	3,56	7.120,00
8	100,00	UN	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	143,33		0,0000	78,83	7.883,00
9	2.000,00	MT2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,94		0,0000	8,76	17.520,00
10	2.000,00	MT	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	1,32		0,0000	0,72	1.440,00
11	2.000,00	MT	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	3,97		0,0000	2,18	4.360,00

SARANDI, 26 de Julho de 2018

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo:	121/2018
Processo Licitatório:	116/2018
Data do Processo:	15/06/2018

Fornecedor: C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME.
Endereço: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729 - Bairro: JD.ESPLANADA
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 84112-375
CNPJ: 13.776.079/0001-99 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 44984068483 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	100,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	105,36		0,0000	57,94	5.794,00
13	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	6,02		0,0000	3,31	16.550,00
14	20,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	476,17		0,0000	261,89	5.237,80
15	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	2,25		0,0000	1,17	5.850,00

Reservado para Observações do Fornecedor: PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO LICITAÇÃO.

Total Geral: 84.305,80

(Valores expressos em Reais R$)

13.776.079/0001-99
CJL - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R Pioneiro F Broglo, 1729
Id Monte Rey CEP: 87112-375
SARANDI - PR

Total por Extenso: (oitenta e quatro mil trezentos cinco reais e oitenta centavos)

SARANDI, 26 de Julho de 2018

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
ADMINISTRADOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018
PROCESSO 116/2018
LICITANTE: SILVA E MAIA MANUTENÇÃO – ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1745 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME

LOCAL

Avenida -DONA SOPHIA RASGULAEFF Bairro -


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARCIO ANDELUCI
DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6048102-4 SESP PR
CPF
851.438.479-15
DATA NASCIMENTO
17/03/1972
FILIAÇÃO
ANTONIO ANDELUCI FILHO
CONCEICAO APARECIDA CEZARIO ANDELUCI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01086429716
VALIDADE
25/05/2020
1ª HABILITAÇÃO
28/11/1994
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11265561810

F-. 9115

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

Sandra Ferreira Maia da Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 8.783.159-0 SSP/PR e do CPF nº 046.095.759-73 residente e domiciliada na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, e;

Reginaldo Maria da Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 28.025.021-6 SSP/PR e do CPF nº 004.570.799-59 residente e domiciliado na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA-ME, com sede na Avenida Sophia Rasgulaeff, 1461-B, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire nº 41207898433 registrado em 10/07/2014, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.643.715/0001-70**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social passa a ser a **prestação de serviços de jardinagem, roçada, poda de arvores, reformas, limpeza, manutenção predial e residencial em geral, pinturas, instalações hidráulicas, escavações, instalações elétricas, carpintaria, colocação de vidros, esquadrias de alumínio, calhas e rufos, colocação de forro, divisórias, cartonados, construção de calçadas, assistência técnica em montagem de móveis, reciclagem em geral, colocação de alambrados, serviços de metalúrgica e tornearia em geral.**

Cláusula Segunda - Os sócios resolvem aumentar o Capital Social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante a criação de 15.000,00 (quinze mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através de moeda corrente nacional distribuídas na mesma proporção da participação societária, a saber:

a) o sócio **Reginaldo Maria da Silva**, já qualificado, ora detentor de 100 (cem) quotas sociais, recebe 150 (cento e cinquenta) novas quotas sociais, totalizando 250 (duzentas e cinquenta) quotas sociais no valor de R$ 1,00 um real cada uma;

b) a sócia, **Sandra Ferreira Maia da Silva**, já qualificada, ora detentora de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas sociais, recebe 14.850 (quatorze mil oitocentas e cinquenta)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 14:46 SOB Nº 20171691237.
PROTOCOLO: 171691237 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701031511. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70

novas quotas sociais, totalizando 24.750 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Terceira - Face às alterações contidas no item anterior, resolvem os sócios alterar o caput da Cláusula Terceira e seus parágrafos, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Valor**
Sandra Ferreira Maia da Silva	24.750	R$ 24.750,00
Reginaldo Maria da Silva	250	R$ 250,00
Total	**25.000**	**R$ 25.000,00**

Cláusula Quarta - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
NIRE: 41207898433

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

Sandra Ferreira Maia da Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 8.783.159-0 SSP/PR e do CPF nº 046.095.759-73 residente e domiciliada na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, e:

Reginaldo

Sandra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 14:46 SOB Nº 20171691237.
PROTOCOLO: 171691237 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701031511. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 20.643.715/0001-70

Reginaldo Maria da Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 28.025.021-6 SSP/PR e do CPF nº 004.570.799-59 residente e domiciliado na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire nº 41207898433 registrado em 10/07/2014, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.643.715/0001-70**, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

Cláusula Primeira - Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME", com sede na Avenida Sophia Rasgulaeff, 1461-B, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400.

Cláusula Segunda - O objeto social é a **prestação de serviços de jardinagem, roçada, poda de arvores, reformas, limpeza, manutenção predial e residencial em geral, pinturas, instalações hidráulicas, escavações, instalações elétricas, carpintaria, colocação de vidros, esquadrias de alumínio, calhas e rufos, colocação de forro, divisórias, cartonados, construção de calçadas, assistência técnica em montagem de móveis, reciclagem em geral, colocação de alambrados, serviços de metalúrgica e tornearia em geral.**

Cláusula Terceira - O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Sandra Ferreira Maia da Silva	24.750	R$ 24.750,00
Reginaldo Maria da Silva	250	R$ 250,00
Total	**25.000**	**R$ 25.000,00**

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a **Sandra Ferreira Maia da Silva** e **Reginaldo Maria da Silva** com todos os poderes e atribuições necessários à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 14:46 SOB Nº 20171691237.
PROTOCOLO: 171691237 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701031511. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70

administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Setima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Decima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam.

Maringá, 01 de Março de 2016.

Regimaldo Cunha

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 14:46 SOB Nº 20171691237.
PROTOCOLO: 171691237 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701031511. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70

4º TABELIONATO DE NOTAS

Sandra Ferreira Maia da Silva

4º TABELIONATO DE NOTAS

Reginaldo Maria da Silva

Testemunhas:

Ezequiel Vaz de Almeida
RG nº 10.254.254-1

Gildásia Candida Alves de Almeida
RG nº 40.382.347-X

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 14:46 SOB Nº 20171691237.
PROTOCOLO: 171691237 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701031511. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
9qbxY . 4RaS8 . AcThP - yUbYu . Y59t9
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[5aCk2a10]-REGINALDO MARIA DA SILVA.....
[5aCk2a20]-SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 17 de Marco de 2017

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 14:46 SOB N° 20171691237.
PROTOCOLO: 171691237 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701031511. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.643.715/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SILVA E MAIA MANUTENCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0789843-3	20.643.715/0001-70	10/07/2014	10/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ, PR, 87.033-400

Objeto Social
prestação de serviços de jardinagem, roçada, poda de arvores, reformas, limpeza, manutenção predial e residencial em geral, pinturas, instalações hidráulicas, escavações, instalações elétricas, carpintaria, colocação de vidros, esquadrias de alumínio, calhas e rufos, colocação de forro, divisórias, cartonados, construção de calçadas, assistência técnica em montagem de móveis, reciclagem em geral, colocação de alambrados, serviços de metalúrgica e tornearia em geral.

Capital: R$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
REGINALDO MARIA DA SILVA 004.570.799-59	250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA 046.095.759-73	24.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/03/2017 Número: 20171691237
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2018

18/372271-0
*18372271

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183722710 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pela Infraestrutura Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TEMPO MC	TIPO DOCT	TIPO DE SE	Nº MICROZ	QT MTD	DESCRICAO DA ROTA
00:45	NFS	MONTAGEI	PR P 0042	2	ENTREGA APOS AS 13
00:20	NFS	MONTAGEI	PR P 0042	2	
00:40	NFS	MONTAGEI	PR P 0042	1	ENTREGA APOS AS 13
00:50	NFS	MONTAGEI	PR P 0042	1	ENTREGA APOS AS 13
01:45	NFS	MONTAGEI	PR P 0185	1	LIGAR 998461009
00:05	OSE	DESMONT/	PR P 0042	1	LIGAR ANTES 9-9922-2787
01:50	OUT	MONTAGEI	PR P 0041	2	
00:40	NFS	MONTAGEI	PR P 0035	2	LIGAR ANTES DA ENTREGA PQ NAO FICA NINGUEM NA RESIDENCIA GRATO BRUNO 997496326//
00:55	NFS	MONTAGEI	PR P 0185	1	
00:20	NFS	MONTAGEI	PR P 0185	2	ENTREGAR E MONTAR SOMENTE A TARDE APOS 14 HORAS998302470///997415279
01:10	NFS	MONTAGEI	PR P 0185	1	ENTREGAR E MONTAR SOMENTE A TARDE APOS 14 HORAS998302470///997415279
00:40	NFS	MONTAGEI	PR P 0185	1	DUVIDA CEL-49-999224757-POLIANA -OU 49-999566758-

SILVA e MAIA

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
INSC.EST. ISENTO
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JARDIM ALVORADA – MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n.º 56/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Município de Mandaguaçu

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa SILVA E MAIA MANUTENÇÃO - ME, com sede AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF,1461-B - JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.643.715/0001-70 e com Inscrição Estadual n. 905.536.67-29, neste ato representada por sua (proprietária) do outorgante, Sra. SANDRA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.783.159-0 e inscrito no CPF sob n. 046.095.759-73, nomeia e constitui em seu bastante Procurador o Sr. MARCIO ANDELUCI, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.048.102-4 e do CPF n. 851.438.479-15, a quem conferem amplos poderes para representar a referida empresa perante a **Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR**, no que se referir ao **Pregão Presencial n. 56/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 30 de junho de 2018.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Maringá 24 de julho de 2018

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Sandra Ferreira Maia da Silva

SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
R.G.: 8.783.159-0 SSP/PR
CPF: 046.095.759-73

20.643.715/0001-70
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JD. ALVORADA - CEP 87033-400
MARINGÁ - PR

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 223 - ZONA 07
FONE (44) 2227-3027 / 3028-3022 - MARINGÁ - PR.

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

6º TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital nº yQ8P4.2w3aZ.stxPt-0jYaF.ob8Xy. Valide em: http\\funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA.** Doc fé *0069 *624358* Maringá/PR. **26 de julho de 2018.**

Em testº da Verdade

Maria Regina Pereira Boeira Titular

SILVA e MAIA

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JARDIM ALVORADA – MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Pregão Presencial n.º 56/2018

DECLARAÇÃO

A empresa SILVA E MAIA MANUTENÇÃO - ME, com sede AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF,1461-B - JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.643.715/0001-70 e com inscrição estadual ISENTO, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá 24 de julho de 2018

Sandra Ferreira Maia da Silva

SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
R.G.: 8.783.159-0 SSP/PR
CPF: 046.095.759-73

20.643.715/0001-70
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JD. ALVORADA - CEP 87033-400
MARINGÁ - PR

SILVA e MAIA

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JARDIM ALVORADA – MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Pregão Presencial n.º 56/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SILVA E MAIA MANUTENÇÃO - ME, com sede AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF,1461-B - JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.643.715/0001-70 e com inscrição estadual ISENTO, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Maringá 24 de julho de 2018

Sandra Ferreira Maia da Silva

SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
R.G.: 8.783.159-0 SSP/PR
CPF: 046.095.759-73

20.643.715/0001-70
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JD. ALVORADA - CEP 87033-400
MARINGÁ - PR

SILVA e MAIA

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JARDIM ALVORADA – MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 12.062.420.0001-81
INSC. EST.: ISENTO
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
FONE: 044 3031 4606
E-MAIL: uniaousinagemindustrial@hotmail.com

20.643.715/0001-70
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JD. ALVORADA - CEP 87033-400
MARINGÁ - PR

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	SILVA E MAIA USINAGEM	50	55,95	2.797,50
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	SILVA E MAIA USINAGEM	100	35,70	3.570,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	SILVA E MAIA USINAGEM	100	10,30	1.030,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR-INSTALAÇÃO	UN	SILVA E MAIA USINAGEM	50	134,95	6.747,50
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	UN	SILVA E MAIA USINAGEM	50	123,70	6.185,00
6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	SILVA E MAIA USINAGEM	1.000,00	2.05	2.050,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	SILVA E MAIA USINAGEM	2.000,00	6,08	12.160,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	SILVA E MAIA USINAGEM	100	139,80	13.980,00

9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	SILVA E MAIA USINAGEM	2.000,00	14,50	29.000,00
10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	SILVA E MAIA USINAGEM	2.000,00	1,22	2.440,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	SILVA E MAIA USINAGEM	2.000,00	3,57	7.140,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	SILVA E MAIA USINAGEM	100	101,77	10.177,00
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	SILVA E MAIA USINAGEM	5.000,00	5,67	28.350,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	SILVA E MAIA USINAGEM	20	456,17	9.123,40
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	MT2	SILVA E MAIA USINAGEM	5.000,00	2.02	10.100,00
					TOTAL	144.850,40

VALOR DA PROPOSTA (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – DE ACORDO COM EDITAL
PRAZO DE ENTREGA – IMEDIATO DE ACORDO PEDIDO EMPENHO
VALIDADE DA PROPOSTA – NOVENTA DIAS
GARANTIA DOS MATERIAIS – DE ACORDO COM EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES – DE ACORDO COM EDITAL

Maringá 25 de julho de 2018

Sandra Ferreira Maia da Silva

SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
R.G.: 8.783.159-0 SSP/PR
CPF: 046.095.759-73

20.643.715/0001-70
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-S
JD. ALVORADA - CEP 87033-400
MARINGÁ - PR

SILVA e MAIA

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B
JARDIM ALVORADA – MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Pregão Presencial n.º 56/2018

DECLARAÇÃO

A empresa SILVA E MAIA MANUTENÇÃO - ME, com sede AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF,1461-B - JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.643.715/0001-70 e com inscrição estadual ISENTO, declara Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Maringá 25 de julho de 2018

Sandra Ferreira Maia da Silva

SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
R.G.: 8.783.159-0 SSP/PR
CPF: 046.095.759-73

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018
PROCESSO 116/2018
LICITANTE: SILVA E MAIA MANUTENÇÃO – ME
CNPJ: 20.643.715/0001-70
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1746 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME

LOCAL

Avenida -DONA SOPHIA RASGULAEFF Bairro -

Mandaguaçu, 26/07/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE:

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA

CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 8740 e IE: Isento
Rua: Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A
Jd. Por do Sol, Palotina – Paraná - CEP: 85.950-000
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITACÃO)

00033017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1741 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO
F. C. SARABIA E CIA LTDA

LOCAL
Rua -BENEDITO P. TANGERINO FILHO Bairro -

Mandaguaçu, 26/07/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
PROCESSO Nº. 116/2018
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE:

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA

CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 8740 e IE: Isento
Rua: Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A
Jd. Por do Sol, Palotina – Paraná - CEP: 85.950-000
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

0003003418

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1740 - 2018

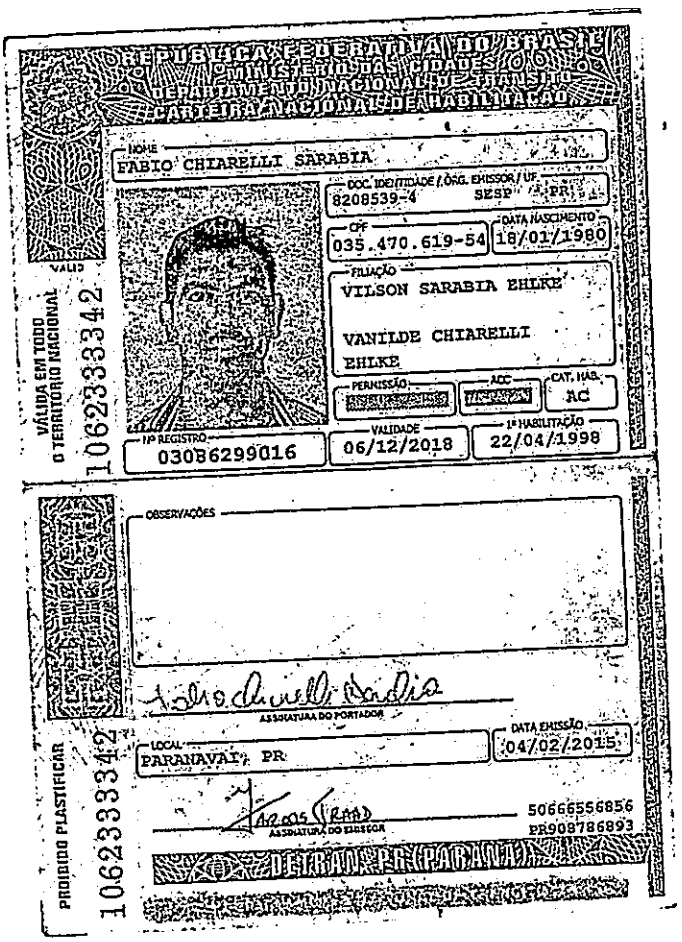
ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO
F. C. SARABIA E CIA LTDA

LOCAL
Rua -BENEDITO P. TANGERINO FILHO Bairro -

Mandaguaçu, 26/07/2018

F- 7928


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
FABIO CHIARELLI SARABIA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8208539-4 SESP PR
CPF
035.470.619-54
DATA NASCIMENTO
18/01/1980
FILIAÇÃO
VILSON SARABIA EHLKE
VANILDE CHIARELLI EHLKE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
03086299016
VALIDADE
06/12/2018
1ª HABILITAÇÃO
22/04/1998
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10623333342
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PARANAVAÍ, PR
DATA EMISSÃO
04/02/2015
ASSINATURA DO EMISSOR
506665568 56
PR908786893
DETRAN-PR
PROIBIDO PLASTIFICAR
10623333342

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F C SARABIA & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0651272-8	10.926.818/0001-93	24/06/2009	19/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL, PALOTINA, PR, 85.950-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO , VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS HIDRAULICOS , OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO ¿ CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO CHIARELLI SARABIA 035.470.619-54	87.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA 929.902.319-00	87.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

PARANAVAÍ - PR, 05 de julho de 2018

18/451036-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação — CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F C SARABIA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651272-8	CNPJ 10.926.818/0001-93
Último Arquivamento Data: 04/05/2018 Número: 20182195414 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANAVAÍ - PR, 05 de julho de 2018

18/451036-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 8740 e IE: Isento
Rua: Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A
Jd. Por do Sol, Palotina – Paraná - CEP: 85.950-000
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

À
Divisão de Licitação e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão nº. 56/2018
Processo nº 116/2018
Anexo III

DECLARAÇÃO

A empresa **F. C. SARÁBIA & CIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.926.0001-93 e Inscrição Municipal nº 8740, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Palotina (PR); 26 de Julho de 2018.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio Gerente: FABIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR e CPF: 035.470.619-54

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 8740 e IE: Isento
Rua: Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A
Jd. Por do Sol, Palotina – Paraná - CEP: 85.950-000
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

À
Divisão de Licitação e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão nº. 56/2018
Processo nº 116/2018
Anexo IV

CREDENCIAMENTO

A empresa **F. C. SARÁBIA & CIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.926.0001-93 e Inscrição Municipal nº 8740, CREDENCIA, sob as penas da lei, o sócio gerente Sr. **FABIO CHIARELLI SARABIA**, portador do documento de identidade nº 8.208.539-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.470.619-54, brasileiro, maior, capas, empresário, residente e domiciliado a Rua Primo Dambros, Nº 1.044, Residencial Fazenda Simone, CEP: 87.711-640, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Palotina (PR); 26 de Julho de 2018.

Fabio Chiarelli Sarabia
.....
Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio Gerente: FABIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR e CPF: 035.470.619-54

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA

CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 8740 e IE: Isento
Rua: Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A
Jd. Por do Sol, Palotina – Paraná - CEP: 85.950-000
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

À
Divisão de Licitação e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão nº. 56/2018
Processo nº 116/2018
Anexo V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **F. C. SARÁBIA & CIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.926.0001-93 e Inscrição Municipal nº 8740, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Palotina (PR); 26 de Julho de 2018.

Fabio Chiarelli Sarabia
.....
Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio Gerente: FABIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR e CPF: 035.470.619-54

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

F.C SARABIA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fiscal

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **F. C SARABIA & CIA LTDA** e terá sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR.

Clausula Segunda: O capital social será R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R$1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato pelos sócios, sendo R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)em moeda corrente do País, e R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) em forma de um veículo CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, COMB, DIESEL, GM/CHEVROLET D60 ANO 1978, COR MARROM, CHASSI BC68352H04632:

a) **FABIO CHIARELLI SARABIA**, com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).

b) **MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA** com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil e Reais).

Clausula Terceira: O objeto será SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, ROÇADA DE GRAMA, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, LIMPEZA, PINTURA DE MEIO FIOS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO.

Clausula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Mrosaneia
Fábio Chiarelli Sarabia

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 2

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO CHIARELLI SARABIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Clausula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 3

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sua folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-Pr, 19 de Junho de 2009.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2009
SOB NUMERO: 41206512728
Protocolo: 09/261382-9 DE 22/06/2009
F C SARABIA & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1 - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F.C SARABIA & CIA LTDA-ME

CNPJ- 10.926.818/0001-93

NIRE- 41206512728

Fls: 01/02

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de F. C SARABIA & CIA LTDA-ME com sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, Resolvem alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Clausula Primeira: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, ROÇADA DE GRAMA, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, LIMPEZA, PINTURA DE MEIO FIOS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sua folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

M R Sarabia

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Fls: 02/02

Paranavaí-Pr, 02 de Dezembro de 2011.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2011
SOB NÚMERO: 20118688510
Protocolo: 11/868851-0, DE 07/12/2011
Empresa:41 2 0651272 8
F C SARABIA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Gilmar José dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Fls: 01/02

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA-ME** com sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, Resolvem alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Clausula Primeira: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, ROÇADA DE GRAMA, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, LIMPEZA, PINTURA DE MEIO FIOS, POSTES E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO.

Clausula Segunda: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) integralizado com R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) em moeda corrente no pais e R$ 20.000,00(Vinte Mil reais) com o Veículo CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, COMB, DIESEL, GM/CHEVROLET D60 ANO 1978, COR MARROM, CHASSI BC68352H04632, com a presente alteração fica elevado para R$ 104.000,00(Cento e Quatro Mil Reais), divididos em 104.000(Cento e Quatro Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(Um) Real Cada uma, em moeda corrente do País, sendo seu aumento totalmente integralizado pelos seus sócios com R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais) em Moeda Corrente no Pais e R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais) com o Veiculo

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

CAR/CAMINHÃO /C.ABERTA, COMB. DIESEL, M. BENS/L 1113, COR AZUL, ANO 1971,PLACA AEK-8328, CHASSI 344032150178978, Ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	R$
FABIO CHIARELLI SARABIA	50	52.000	52.000,00
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA	50	52.000	52.000,00
TOTAL	100.00	104.000	104.000,00

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sua folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-Pr, 06 de Agosto de 2014.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2014
SOB NÚMERO: 20144673096
Protocolo: 14/467309-6, DE 08/08/2014
Empresa: 2 0651270 6
F C SARABIA & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

26/7/18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACIJAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL PARANAVAÍ
Fls: 01/02

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA-ME** com sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, Resolvem alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Clausula Primeira: **DO OBJETO SOCIAL**: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO, VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA, CONTRATAÇÃO DE VEICULO - CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DESCARTAVEIS E ENTULHOS, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

Fls: 02/02

Clausula Segunda: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social fica elevado para R$ 114.000,00(Cento e Quatorze Mil Reais) integralizado com R$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais) em moeda corrente no pais e R$ 70.000,00(Setenta Mil reais) com os Veículos CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, COMB, DIESEL, GM/CHEVROLET D60 ANO 1978, COR MARROM, CHASSI BC68352H04632 e CAR/CAMINHÃO /C.ABERTA, COMB. DIESEL, M. BENS/L 1113, COR AZUL, ANO 1971,PLACA AEK-8328, CHASSI 344032150178978, sendo seu aumento, sendo seu aumento totalmente integralizado pelos seus sócios com R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) em Moeda Corrente no Pais, Ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	R$
FABIO CHIARELLI SARABIA	50	57.000	57.000,00
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA	50	57.000	57.000,00
TOTAL	100.00	114.000	114.000,00

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sua folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-Pr, 20 de Agosto de 2014.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

Gilmar Jose dos Santos
6.793.216-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO: 20145019632
Protocolo: 14/501963-2, DE 22/08/2014
Empresa:41 2 0651271 6
F C SARABIA & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 0108

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de F. C SARABIA & CIA LTDA-ME com sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE- 8130-3/00, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE-8122-2/00 VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO - CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE-4930-2/01 COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA
GERÊNCIA REGIONAL
Fls: 02/08

CNAE-7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99 .

CLAUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$-114.000,00(Cento e quatorze Mil Reais) integralizado com R$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais) em moeda corrente no pais e R$ 70.000(Setenta e Quatro Mil Reais) com os veículos CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, COMB, DIESEL, GM/CHEVROLET D60 ANO 1978, COR MARROM, CHASSI BC68352H04632, CAR/CAMINHÃO /C.ABERTA, COMB. DIESEL, M. BENS/L 1113, COR AZUL, ANO 1971,PLACA AEK-8328, CHASSI 344032150178978, com a presente alteração fica elevado para R$-174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), divididos em 174.000 (Cento e Setenta e Quatro Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma em moeda corrente no pais, sendo seu aumento totalmente integralizado pelos seus sócios com R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) em moeda corrente no pais e R$ 40.000,00(Quarenta Mil reais) com o CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA COMB. DIESEL, M. BENZ/L 1113 ANO 1979, COR VERMELHA, CHASSI 34404112468020, PLACA ACC-0966, Ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	R$
FABIO CHIARELLI SARABIA	50	87.000	87.000,00
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA	50	87.000	87.000,00
TOTAL	100.00	174.000	174.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO CHIARELLI SARABIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PARANAVAÍ

CLAUSULA QUARTA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA:- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Fls: 04/08

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

F. C SARABIA & CIA LTDA-ME

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls: 05/08:

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob forma e nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA-ME** com sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE-8130-3/00, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE-8122-2/00 VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO - CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE-4930-2/01 COLETA DE LIXO, DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CNAE-7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99 ATIVIDADE DE APIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Fls: 06/08

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 174.000,00(Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) integralizado com R$ 64.000,00(Sessenta e Quatro Mil Reais) em moeda corrente no pais e R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil reais) com os Veículos CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, COMB, DIESEL, GM/CHEVROLET D60 ANO 1978, COR MARROM, CHASSI BC68352H04632, CAR/CAMINHÃO /C.ABERTA, COMB. DIESEL, M. BENS/L 1113, COR AZUL, ANO 1971,PLACA AEK-8328, CHASSI 344032150178978 e CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA COMB. DIESEL, M. BENZ/L 1113 ANO 1979, COR VERMELHA, CHASSI 34404112468020, PLACA ACC-0966, Ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	R$
FABIO CHIARELLI SARABIA	50	87.000	87.000,00
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA	50	87.000	87.000,00
TOTAL	100.00	174.000	174.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO CHIARELLI SARABIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

DO PARANÁ
Fls: 07/08

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Fls: 08/08

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 23 de Junho de 2015.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

Gilmar Jose dos Santos
793.216-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2015
SOB NÚMERO: 20154132314
Protocolo: 15/413231-4, DE 24/06/2015
Empresa: 41 2 0651272 5
F C SARABIA & CIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN°C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Fls: 01/02

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de F. C SARABIA & CIA LTDA-ME com sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE- 8130-3/00, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE-8122-2/00 VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO CNAE-4330-4/04, SERVIÇOS HIDRAULICOS CNAE-4322-3/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS CNAE-42138/00, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Fls: 02/02

CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE- 4930-2/01, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CNAE- 7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 21 de Julho de 2015.

FÁBIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2015
SOB NÚMERO: 20154929360
Protocolo: 15/492936-0; DE 28/07/2015
Empresa:41 2 0651272 8
F C SARABIA & CIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA-ME** com sede e domicilio na RUA BENEDITO PEREIRA TANGERINO FILHO, 99, JD. ESTRELA, CEP- 87708-070 - PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios **FABIO CHIARELLI SARABIA** e **MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA**, passaram a residir na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE- 8130-3/00, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE-8122-2/00 VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 10:37 SOB Nº 20171559800.
PROTOCOLO: 171559800 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700846996. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO CNAE-4330-4/04, SERVIÇOS HIDRAULICOS CNAE-4322-3/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS CNAE-42138/00, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CNAE-4329-1/99, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE- 4930-2/01, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CNAE 4923-0/02, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE CNAE- 7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA CNAE-8592-9/03, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS CNAE-8599-6/99, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/01, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/02.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO DA SEDE: Altera-se o endereço da Sede Para RUA PRIMO DANBRÓS, 1044, RESIDENCIAL FAZENDA SIMONE, CEP-87711-640, PARANAVAÍ - PR.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 10:37 SOB Nº 20171559800.
PROTOCOLO: 171559800 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700846996. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 10:37 SOB Nº 20171559800.
PROTOCOLO: 171559800 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700846996. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF-929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA** com sede e domicilio na RUA PRIMO DANBROS, 1044, RESIDENCIAL FAZENDA SIMONE, CEP-87711-640, PARANAVAÍ - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE-8130-3/00, VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:36 SOB Nº 20182195414.
PROTOCOLO: 182195414 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801687425. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO CNAE-4330-4/04, SERVIÇOS HIDRAULICOS CNAE-4322-3/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS CNAE-42138/00, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CNAE-4329-1/99, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE- 4930-2/01, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CNAE 4923-0/02, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE CNAE- 7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA CNAE-8592-9/03, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS CNAE-8599-6/99, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/01, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço que antes funcionava na **RUA PRIMO DANBRÓS, 1044, RESIDENCIAL FAZENDA SIMONE, CEP- 87711640 – PARANAVAÍ-PR,** a partir desta data passa a funcionar na **RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL CEP-87595-000, PALOTINA-PR.**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:36 SOB Nº 20182195414.
PROTOCOLO: 182195414 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801687425. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN. C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 25 de Abril de 2018.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:36 SOB Nº 20182195414.
PROTOCOLO: 182195414 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801687425. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 7 / 18

PREFEITURA MUN. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo:	121/2018
Processo Licitatório:	116/2018
Data do Processo:	15/06/2018

Fornecedor: F. C. SARABIA & CIA LTDA
Endereço: RUA: DR. OSVALDO SILVEIRA, Nº 338/A - Bairro: JD. POR DO SOL
Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000
CNPJ: 10.926.818/0001-93 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 44991337040 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	UN	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	56,65	Propria	0,0000	33,99	1.699,50
2	100,00	UN	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	36,22	Propria	0,0000	21,73	2.173,00
3	100,00	MT2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	10,80	Propria	0,0000	9,18	918,00
4	50,00	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO	136,99	Propria	0,0000	82,19	4.109,50
5	50,00	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	125,85	Propria	0,0000	75,51	3.775,50
6	1.000,00	MT	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	2,16	Propria	0,0000	1,30	1.300,00
7	2.000,00	MT2	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	6,48	Propria	0,0000	3,89	7.780,00
8	100,00	UN	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	143,33	Propria	0,0000	85,99	8.599,00
9	2.000,00	MT2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,94	Propria	0,0000	9,56	19.120,00
10	2.000,00	MT	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	1,32	Propria	0,0000	0,79	1.580,00
11	2.000,00	MT	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	3,97	Propria	0,0000	2,38	4.760,00

PALOTINA, 26 de Julho de 2018

FABIO CHIARELLI SARABIA
SOCIO GERENTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo:	121/2018
Processo Licitatório:	116/2018
Data do Processo:	15/06/2018

Fornecedor: F. C. SARABIA & CIA LTDA
Endereço: RUA: DR. OSVALDO SILVEIRA, Nº 338/A - Bairro: JD. POR DO SOL
Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000
CNPJ: 10.926.818/0001-93 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 44991337040 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	100,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	105,36	Propria	0,0000	63,21	6.321,00
13	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	6,02	Propria	0,0000	3,61	18.050,00
14	20,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	476,17	Propria	0,0000	285,70	5.714,00
15	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	2,25	Propria	0,0000	1,35	6.750,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

prazo de validade da proposta 60 dias , Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualsquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita

Total Geral:	92.649,50

(Valores expressos em Reais R$)

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

Total por Extenso: (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)

PALOTINA, 26 de Julho de 2018

FABIO CHIARELLI SARABIA
SOCIO GERENTE

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 8740 e IE: Isento
Rua: Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A
Jd. Por do Sol, Palotina – Paraná - CEP: 85.950-000
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

À
Divisão de Licitação e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão nº. 56/2018
Processo nº 116/2018
Abertura dia 26/07/2018 Às 13:15 horas.
Anexo VI

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **F. C. SARÁBIA & CIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 338/A, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.926.0001-93 e Inscrição Municipal nº 8740, fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50,00	R$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos)	R$ 1.699,50 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	100,00	R$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos)	R$ 2.173,00 (dois mil cento e setenta e três reais)
03	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	100,00	R$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos)	R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
04	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR-INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 82,19 (oitenta e dois reais e dezenove centavos)	R$ 4.109,50 (quatro mil cento e nove reais e cinqüenta centavos)
05	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	UN	50,00	R$ 75,51 (setenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)	R$ 3.775,50 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)



06	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	1.000,00	R$ 1,30 (um real e trinta centavos)	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
07	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	2.000,00	R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)
08	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UM	100,00	R$ 85,99 (oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)	R$ 8.599,00 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais)
09	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	2.000,00	R$ 9,56 (nove reais e cinqüenta e seis centavos)	R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)
10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	R$ 0,79 (setenta e nove centavos)	R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)	R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	UM	100,00	R$ 63,21 (sessenta e três reais e vinte e um centavos)	R$ 6.321,00 (seis mil trezentos e vinte e um reais)
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	5.000,00	R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos)	R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinqüenta reais)
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UM	20,00	R$ 285,70 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)	R$ 5.714,00 (cinco mil setecentos e quatorze reais)
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	MT2	5.000,00	R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais)

O valor total dos itens cotado é de ..... R$ 92.649,50
(noventa e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais cinqüenta centavos)

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

10926918/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

- O Prazo para execução dos serviços: O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias, após a ordem de serviço e tendo ate 15 (quinze) dias para a execução do serviço.

- Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Palotina (PR); 26 de Julho de 2018.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio Gerente: FABIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR e CPF: 035.470.619-54

10926818/0001-93
F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
RUA DR. OSVALDO SILVEIRA ,338/A
JARDIM POR DO SOL - CEP 85950-000
PALOTINA - PR

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
PROCESSO Nº 116/2018
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÁS 13:15 HORAS
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1736 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

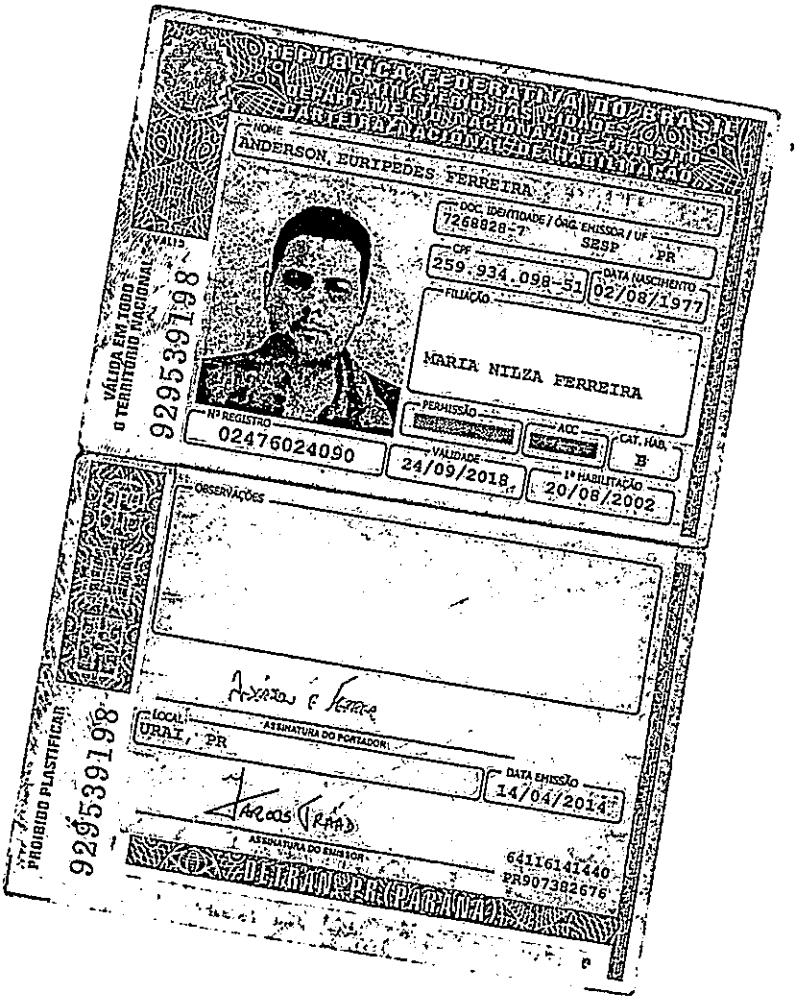
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M.

LOCAL

Avenida -AVENIDA ALBERTO CARAZZAI Bairro -

Mandaguaçu, 25/07/2018

F. 9056


HOME
ANDERSON, EURIPEDES FERREIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7268828-7 SESP PR
CPF
259.934.098-51
DATA NASCIMENTO
02/08/1977
FILIAÇÃO
MARIA NILZA FERREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02476024090
VALIDADE
24/09/2018
1ª HABILITAÇÃO
20/08/2002
OBSERVAÇÕES
LOCAL
URAI, PR
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
14/04/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
6411614144O
PR907382676
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
92953919 8

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000 e ANACLAUDIA COSTA brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios da sociedade empresária limitada *INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME*, com sede e foro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03 , Centro CEP 86.300.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ 17.780.287/0001-12, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sede e foro na cidade de Urai, Estado do Paraná, á Rua Tokio nº 516, Centro, CEP 86.280-000. Fica alterada a sede para á Rua Paulo Mozart Machado nº 222, Centro CEP 86.280.000, na cidade de Urai – Estado do Parana.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em consonância com as presentes alterações, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir da presente data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 12.780.287/0001-12 NIRE 41207565051

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000 e ANACLAUDIA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios da sociedade empresária limitada *INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME*, com sede e foro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03 , Centro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:46 SOB Nº 20172162653.
PROTOCOLO: 172162653 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701405675. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

CEP 86.300.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ 17.780.287/0001-12, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de *INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME*, e terá sua sede e foro na cidade de Urai, Estado do Paraná, á Rua Paulo Mozart Machado nº 222, Centro, CEP 86.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do pais, dividido em 30.000 (trinta mil quotas) no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuido:

Sócios	Quantidade de Quotas	Percentual	Valores em R$ (reais)
Anderson Euripedes Ferreira	28.500	95,00	285.000,00
Anaclaudia Costa	1.500	5,00	15.000,00
Total	30.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil: COMERCIO VAREJISTA DE MUDAS DE GRAMAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; CAPINA QUIMICA; PODA DE ARVORES; LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SEPTICA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDROJATEAMENTO; ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO; CORTE DE GRAMA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES; DESUBISTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURAS, REFORMAS EM PREDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; SERVICO DE COLETA DE LIXO URBANO; SERVICO DE TERRAPLANAGEM; PERFURACAO DE FOSSAS; PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS; LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Março de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:46 SOB Nº 20172162653.
PROTOCOLO: 172162653 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701405675. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON EURIPEDES FERREIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso individual isoladamente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses, seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos, dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de conformo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:46 SOB Nº 20172162653.
PROTOCOLO: 172162653 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701405675. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

Fica eleito o foro da Comarca de Urai, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Urai Pr, 10 de Abril de 2.017

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA

ANACLAUDIA COSTA

Elaborado por:
Ivan Carlos Pacheco
CRC/PR 041540/O-8
CPF/MF 725.723.539-20 – RG 4.979.751-6 SSP/PR

Testemunhas:

Thais Andressa Mukai
CPF 009.991.239-20
RG 8.376.6338-8

Karina Yuri Fujii
CPF 060.266.329-34
RG 8.679.733-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:46 SOB Nº 20172162653.
PROTOCOLO: 172162653 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701405675. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000 **ANACLAUDIA COSTA** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios da sociedade empresária limitada ***INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,*** com sede e foro, na cidade de Urai, Estado do Paraná, à Rua Paulo Mozart Machado nº 222, Centro CEP 86.280.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ **17.780.287/0001-12,** resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sede e foro na cidade de Urai, Estado do Paraná, á Rua Paulo Mozart Machado nº 222, Centro Cep 86.280-000. **Fica alterada a sede para Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03 , Centro CEP 86.300.000.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Urai, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cornélio Procópio-Pr, 26 de Abril de 2.016

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA

ANACLAUDIA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 14:24 SOB Nº 20172268451.
PROTOCOLO: 172268451 DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701577786. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

Elaborado por:

Ivan Carlos Pacheco
CRC/PR 041540/O-8
CPF/MF 725.723.539-20 – RG 4.979.751-6 SSP/PR

Testemunhas:

Thais Andressa Mukai
CPF 009.991.239-20
RG 8.376.6338-8

Karina Yurri Fjuii
CPF 060.266.329-34
RG 8.679.733-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 14:24 SOB Nº 20172268451.
PROTOCOLO: 172268451 DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701577786. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSECT
DEDETIZADORA
Controlando pragas com Segurança! Ação

ANEXO III
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.780.287/0001-12, sediada na Av. Alberto Carazzai nº 615, Centro, Cornélio Procópio-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Cornélio Procópio, 26 de Julho de 2018

Anderson Eurípedes Ferreira - Microempresário
RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
43 3132-0120

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME
AV ALBERTO CARAZZAI n°615 SALA 03
Centro CEP 86 300 000
Cornélio Procópio Pr

ANEXO V
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.780.287/0001-12, sediada na Av. Alberto Carazzai nº 615, Centro, Cornélio Procópio-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Cornélio Procópio, 26 de Julho de 2018

Anderson Eurípedes Ferreira - Microempresário
RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
43 3132-0120

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME
AV ALBERTO CARAZZAI n°615 SALA 03
Centro CEP 86 300 000
Cornélio Procópio Pr

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 01.612-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8207260218150133062O-1; Data: 26/02/2018 15:06:3
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AGN47181-1719;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicame seguidamente do nº 001 ao numero 024 e servirá para os lançamentos das operações p do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVICO LTDA -ME
Endereço:	AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 615 - SALA 03
Bairro:	CENTRO
Municipio:	CORNELIO PROCOPIO
UF:	PR
CNPJ nº:	17.780.287/0001-12

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207565051 em 18/03/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 01 de Janeiro de 2017

ANDERSON EURIPEDES VERRI LIMA
CPF: 25993409851
SOCIO ADMINISTRADOR

IVAN CARLOS PACHECO
CRC: PR-050214/O-0 CPF: 725.723.539-20
CONTADOR

Ivan Carlos Pacheco
CRC-PR 050214/O-0
CPF 725.723.539-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 18/015372-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORNÉLIO PROCÓPIO
23/FEV/2018
MARCOS PEDROSO DE OLIVEIRA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVICO LTDA -ME

CNPJ: 17.780.287/0001-12 I.E.: 90702071-14 Fl. 17

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017	2017	2016
ATIVO	1.247.444,20	958.073,11
CIRCULANTE	1.167.388,43	887.517,34
DISPONIVEL	1.151.297,45	648.316,76
CAIXA GERAL	1.151.297,45	648.316,76
CRÉDITOS A REALIZAR	1.123,13	237.534,19
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	236.242,74
IMPOSTOS A RECUPERAR	220,00	220,00
ADIANTAMENTOS	1.343,13	1.511,45
ESTOQUES	14.967,85	1.666,39
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	14.967,85	1.666,39
NÃO CIRCULANTE	80.055,77	70.555,77
IMOBILIZADO	80.055,77	70.555,77
BENS EM OPERAÇÃO	80.055,77	70.555,77
TOTAL DO ATIVO	1.247.444,20	958.073,11

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.837-0
Autenticação Digital
Autenticação: 8207260218150133062O-2; Data: 26/02/2018 15:06:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN47180-3PDF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confirm os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVICO LTDA -ME

CNPJ: 17.780.287/0001-12 I.E.: 90702071-14 Fl. 18

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017	2017	2016
PASSIVO	1.247.444,20	958.073,11
CIRCULANTE	106.317,59	82.014,97
OBRIGAÇÕES A PAGAR	106.317,59	82.014,97
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	961,50	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	31.731,71	14.588,66
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.106,27	3.113,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.518,61	4.312,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.000,00	60.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.141.126,61	876.058,14
CAPITAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	841.126,61	576.058,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	841.126,61	576.058,14
TOTAL DO PASSIVO	1.247.444,20	958.073,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.247.444,20 - Um milhão duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro rea e vinte centavos

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
CPF: 25993409851
SOCIO ADMINISTRADOR

IVAN CARLOS PACHECO
CRC: PR-050214/O-0 CPF: 725.723.539-20
CONTADOR

Ivan Carlos Pacheco
CRC-PR 050214/O-0
CPF 725.723.539-20

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 062704
Autenticação Digital
Autenticação: 8207260218150133062O-3; Data: 26/02/2018-15:06:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN47179-1RQJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	75.480,10	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	551.625,94	859.525,71
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	68.338,54	86.718,22
(=)RECEITA LIQUIDA	558.767,50	772.807,49
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	81.554,22	0,00
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	155.539,39	173.776,38
(-)CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA		
CUSTEIO DE SOJA	9.453,08	0,00
(=)LUCRO BRUTO	312.220,81	599.031,11
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.537,83	0,00
DESPESAS GERAIS	30.047,88	17.956,25
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.178,31	43.220,56
IMPOSTOS E TAXAS	2.769,71	529,76
DESPESAS GERAIS	2.600,00	0,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	265.087,08	537.324,54
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	18,61	240,86
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	265.068,47	537.083,68
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	265.068,47	537.083,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 265.068,47 - Duzentos e sessenta e cinco mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

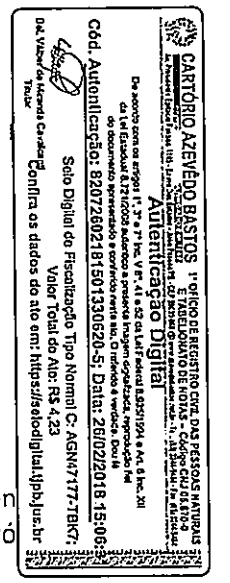
CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
CPF: 25993409851
SOCIO ADMINISTRADOR

VAN CARLOS PACHECO
CRC: PR-050214/O-0 CPF: 725.723.539-20
CONTADOR

Ivan Carlos Pacheco
CRC-PR 050214/O-0
CPF 725.723.539-20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/CNS 8760
Autenticação Digital
Autenticação: 8207260218150133062O-4; Data: 26/02/2018 15:08:57
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AGN47178-T4O6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br.



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamen seguidamente do nº 001 ao numero 024 e serviu para os lançamentos das operações pró do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVICO LTDA -ME

Endereço: AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 615 - SALA 03

Bairro: CENTRO

Municipio: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CNPJ nº: 17.780.287/0001-12

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207565051 em 18/03/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2017

ANDERSON [illegible]
CPF: 25993404851
SOCIO ADMINISTRADOR

[illegible] CPF: 725.723.539-20

Ivan Carlos Pacheco
CRC-PR 050214/O-0
CPF 725.723.539-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2018 18:55:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 921776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/02/2019 15:06:31 (hora local).

[1]Código de Autenticação Digital: 82072602181501330620-1 a 82072602181501330620-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bc555bb7c9d50f82dfe90ff67bfb122082cf2f3fe19ffba46283
1d7f037a07fc83aea075d868699dd123f5a0825b7050aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSECT
DEDETIZADORA
Controlando pragas com Segurança! Ação

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – PROCESSO Nº 116/2018

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702071-14
AV. ALBERTO CARAZZAI Nº 615 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO-PR CEP: 86300-000
TELEFONE: 43 3132-0120 E-MAIL: atendimentoinsect@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO S/A AG. 6387-8 C/C 752-8 – Av. Argemiro Sandoval nº 718 – Uraí-PR

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT MÁX	PREÇO TOTAL
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UNID	50,00	56,65	2.832,50
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UNID	100,00	36,22	3.622,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	MT2	100,00	10,80	1.80,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULARINSTALAÇÃO	UNID	50,00	136,99	6.849,50
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	UNID	50,00	125,85	6.292,50
6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	1.000,00	2,16	2.160,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	MT2	2.000,00	6,48	12.960,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	100,00	143,33	14.333,00
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	2.000,00	15,94	31.880,00
10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	1,32	2.640,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	MT	2.000,00	3,97	7.940,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	UNID	100,00	105,36	10.536,00
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	MT2	5.000,00	6,02	30.100,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	UNID	20,00	476,17	9.523,40
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	MT2	5.000,00	2,25	11.250,00
TOTAL					153.998,90

Valor total da proposta: R$ 153.998,90 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

MARCA: INSECT AÇÃO.

Prazo para execução dos serviços: O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias, após a ordem de serviço e tendo até 15 (quinze) dias para a execução do serviço.

Local de execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria de Educação e Cultura, Obras, Fazenda, Meio Ambiente e Esportes conforme a necessidade e cada setor.

A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O serviço será executado no seguinte local: Rede de Ensino Municipal, Saúde, Esporte, Obras e Administrativo.

Cornélio Procópio, 26 de Julho de 2018

Anderson Eurípedes Ferreira - Microempresário
RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
43 3132-0120

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME
AV ALBERTO CARAZZAI nº615 SALA 03
Centro CEP 86 300 000
Cornélio Procópio Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
ROCESSO Nº 116/2018
ILGAMENTO DIA 26/07/2018 ÁS 13:15 HORAS
ISECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
NVELOPE "B" DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1737 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - M

LOCAL

Avenida -AVENIDA ALBERTO CARAZZAI Bairro -

Mandaguaçu, 25/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1748 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

LOCAL

Avenida -CENTENÁRIO *Bairro -*

Mandaguaçu, 26/07/2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo: 121/2018
Processo Licitatório: 116/2018
Data do Processo: 15/06/2018

Fornecedor: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 238 - Bairro: VILA GUADIANA
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44984014603 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	UN	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	56,65		0,0000	29,40	1.470,00
2	100,00	UN	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	36,22		0,0000	19,00	1.900,00
3	100,00	MT2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	10,80		0,0000	7,45	745,00
4	50,00	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO	136,99		0,0000	82,00	4.100,00
5	50,00	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	125,85		0,0000	75,00	3.750,00
6	1.000,00	MT	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	2,16		0,0000	1,29	1.290,00
7	2.000,00	MT2	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	6,48		0,0000	3,88	7.760,00
8	100,00	UN	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	143,33		0,0000	85,95	8.595,00
9	2.000,00	MT2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	15,94		0,0000	9,55	19.100,00
10	2.000,00	MT	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	1,32		0,0000	0,78	1.560,00
11	2.000,00	MT	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	3,97		0,0000	2,37	4.740,00

MANDAGUAÇU, 27 de Julho de 2018

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo:	121/2018
Processo Licitatório:	116/2018
Data do Processo:	15/06/2018

Fornecedor: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 238 - Bairro: VILA GUADIANA
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44984014603 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	100,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	105,36		0,0000	63,20	6.320,00
13	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	6,02		0,0000	3,60	18.000,00
14	20,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	476,17		0,0000	285,69	5.713,80
15	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	2,25		0,0000	1,34	6.700,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE: 60 DIAS - Nos preços mantidos na proposta escrita e naqles q porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza q se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Mun. de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Total Geral:	91.743,80

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (noventa e hum mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

MANDAGUAÇU, 27 de Julho de 2018

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo: 121/2018
Processo Licitatório: 116/2018
Data do Processo: 15/06/2018

Fornecedor: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 238 - Bairro: VILA GUADIANA
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44984014603 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	UN	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	56,65		0,0000	39,0885	1.954,43
2	100,00	UN	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	36,22		0,0000	24,9918	2.499,18
3	100,00	MT2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	10,80		0,0000	7,452	745,20
4	50,00	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA.	136,99		0,0000	94,5231	4.726,16
5	50,00	UN	EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO	125,85		0,0000	86,8365	4.341,83
6	1.000,00	MT	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	2,16		0,0000	1,4904	1.490,40
7	2.000,00	MT2	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	6,48		0,0000	4,4712	8.942,40
8	100,00	UN	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	143,33		0,0000	98,8977	9.889,77
9	2.000,00	MT2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	15,94		0,0000	10,9986	21.997,20
10	2.000,00	MT	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	1,32		0,0000	0,9108	1.821,60
11	2.000,00	MT	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	3,97		0,0000	2,7393	5.478,60
			RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL					

MANDAGUAÇU, 24 de Julho de 2018

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2018 - PR

Processo Administrativo:	121/2018
Processo Licitatório:	116/2018
Data do Processo:	15/06/2018

Fornecedor: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 238 - Bairro: VILA GUADIANA
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44984014603 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	100,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	105,36		0,0000	72,6984	7.269,84
13	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	6,02		0,0000	4,1538	20.769,00
14	20,00	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	476,17		0,0000	328,5563	6.571,13
15	5.000,00	MT2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	2,25		0,0000	1,5525	7.762,50

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE 60 DIAS - Nos preços mantidos na proposta escrita e naqles q porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza q se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Mun. de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral:	106.259,24

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento seis mil duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

MANDAGUAÇU, 24 de Julho de 2018

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 PROCESSO Nº 56/2018
JULGAMENTO DIA 26/07/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1744 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

LOCAL
Avenida - CENTENÁRIO *Bairro -*

Mandaguaçu, 26/07/2018

000209122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMO

CONTRATANTE: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, com sede em Mandaguaçu, na Rua das Rosas, nº 52, Jardim Guadiana CEP 87.160-000, no Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 29.250.828/0001-80 ,neste ato representada pela seu titular Sergio Bernardo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2180104 SESP-PR e CPF 044.897.309-00, em Mandaguaçu – Pr.

CONTRATADO: WELLINGTON MARQUES, Brasileiro, Engenheiro Civil, com registro no conselho regional de engenharia e agronomia sob nº PR-164250/D CREA, Carteira de Identidade nº 9.870.932-0 SESP-PR, CPF nº 058.869.519-03, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Miguel Perez, nº 277, Jardim São Rafael em Mandaguaçu-Pr CEP: 87.160-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Engenharia Civil.

Cláusula 2ª: O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser realizado.

Cláusula 3ª: O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

Cláusula 4ª: O presente serviço será remunerado pela quantia de R$ 5.724,00, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Parágrafo único: Do referido valor será descontado os encargos de INSS e IRRF (se houver), e o pagamento dos serviços prestados (soma dos períodos) serão devidamente pagos até o quinto dia útil do mês subseqüente aos serviços ora realizados.

Cláusula 5ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

Cláusula 6ª: Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 7ª: Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE.

Cláusula 8ª: O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

Cláusula 9ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 11ª: Ficar firmado a validade deste instrumento, pelo período de 12 meses, contando à partir da data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula 12ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Mandaguaçu -PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunha

Mandaguaçu - PR 06 de março de 2018

CONTRATANTE
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 0448973090
Sérgio Bernardo de Oliveira
Titular

Wellington Marques

TABELIONATO STOCCO

CONTRATADO
Wellington Marques
Engenheiro Civil

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR

Selo nº 54Rn2.5YkFG.hjOtH, Controle: nYtHX.KGHas
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de WELLINGTON MARQUES. *0007* F9FS3:339-59246A-847. Dou fe.
Mandaguaçu-Paraná. 30 de julho de 2018. ********

Carla Vieira de Souza-Escrevente

Rodrigo Barros Ramalho
Escrevente

TABELIONATO STOCCO 12. MANDAGUAÇU - PR

Testemunhas:

_____

_____

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
Avenida Centenário, 238 - Vila Guadiana
Mandaguaçu-Pr - CEP: 87.160-000
Fone: (44) 98401-4603

Pregão Nº 56/2018

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

SERGIO BERNANDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº, 29.250.828/0001-80 sediada na Avenida Centenário, 238 – Vila Guadiana, CEP: 87.160-000 em Mandaguaçu-Pr, representada por seu sócio SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA, portador do RG 2.180.104 SSPPR e CPF 044.897.309-00 que INDICA como responsável técnico pela execução dos serviços objeto da licitação PREGÃO 56/2018 o engenheiro civil WELLINGTON MARQUES portador da carteira e registro o CREA Nº: PR-164250/D.

Nos termos do edital informo estar ciente de que o responsável técnico não poderá ser substituído sem autorização da contratante.

Mandaguaçu, 30 de Julho de 2018.

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF: 044.897.309-00

F- 9033


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
NOME
JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10506095-5 SESP PR
CPF
061.038.669-79
DATA NASCIMENTO
24/06/1987
FILIAÇÃO
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
IZABEL ALVES DE OLIVEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03971653696
VALIDADE
01/08/2022
1ª HABILITAÇÃO
18/10/2006
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MANDAGUACU, PR
DATA EMISSÃO
02/08/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
9213865050
PR913102669
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
15204407397

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
Nome do Empresário
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
SB SERVICOS
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2180104	SSP	PR	044.897.309-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/12/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
29.250.828/0001-80	41-8-0593127-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87160-000	AVENIDA CENTENARIO	238
Bairro	**Município**	**UF**
VILA GUADIANA	MANDAGUACU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
12/12/2017	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Calheiro independente

Atividade Principal (CNAE)
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Carpinteiro(a) independente	16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Carpinteiro(a) instalador(a) independente	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Colocador(a) de revestimentos independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Encanador independente	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente	25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 7 / 18

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Telhador(a) independente	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Azulejista independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME24620048	29250828000180	23/07/2018

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.250.828/0001-80 MATRIZ		12/12/2017

NOME EMPRESARIAL
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SB SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTENARIO	238	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	VILA GUADIANA	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9731-4611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **17:31:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU
MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO
TABELIÃO
TEL.: (44) 3245-4639
RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA** A FAVOR DE **JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA,**
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (29/06/2018), nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como **outorgante:- SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.180.104-6 SSP-PR**, expedida em 06/04/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **044.897.309-00**, residente e domiciliado na Avenida Centenário 238, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR; o presente foi por mim Escrevente Substituta, identificado como o próprio, mediante documentos apresentados, do que dou fé, e, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador:- JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **10.506.095-5-SSP-PR**, expedida em 07/10/2005, inscrito no CPF/MF sob nº **061.038.669-79**, residente e domiciliado à Rua Nelson Moura Marques, 15, Conjunto Aldo Aquaroni, Mandaguaçu-PR; os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para assinar instrumento público ou particular, recibo de pagamento do preço e sinais, receber quantias devidas ao outorgante de qualquer natureza ou providência, capital, juros, firmar contratos de locação, residenciais ou comerciais, com as cláusulas usuais, aceitar ou recusar fiadores, notificar inquilinos judicial ou extrajudicialmente, promover ação de despejo, cobrança de alugueis executivos em geral, representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, empresas públicas ou privadas, Serviços Notariais e Registrais, Cartórios de Protestos, Companhias de Saneamento e Energia Elétrica, Companhias de Telefonia, Receita Federal e Estadual, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuinte, Juntas Comerciais de quaisquer Unidades da Federação; e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, retirar, cadastrar, e assinar o que preciso for; e ainda representar o outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, com poderes amplos, gerais e ilimitados para abrir e movimentar contas correntes em nome do outorgante, em especial a **conta corrente nº 97838-1 da agência 0718 do Banco Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP**; podendo solicitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; depositar e sacar importâncias; passar recibos e dar quitações; renovar cadastro; emitir,

2PN52 6N8C8 RHSHVYK 8KN
valide em www.ricartorio.net

CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 7 / 18
PREFEITURA ... MARIDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; assinar contratos de cheque especial; efetuar aplicações de qualquer natureza e forma; resgatar importâncias aplicadas, bem como seus juros e correções; emitir e receber ordens de pagamento; sustar pagamentos de cheques; emitir, aceitar, assinar, descontar, caucionar, avalizar e entregar para cobrança bancária, duplicatas de qualquer espécie, títulos, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos documentos, propostas e borderôs; assinar contratos; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; notificar, receber citações, intimações ou notificações, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial, retificando e ratificando contratos, autorizando inscrições, transcrições, averbações, cancelamentos, pagando impostos, reclamando contra indevidos, usando dos recursos legais, fazendo acordos, exonerando, dando quitações, transigindo, distratando, assinado os respectivos documentos atinentes; praticar enfim todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Sem prazo de validade, sendo vedado o substabelecimento. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Documentos utilizados para a pratica do ato foram arquivados eletronicamente na serventia. Ato protocolado sob nº 231/2018, em 29/06/2018. Eu, (a.), Carla Vieira de Souza, Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$1,48, FADEP: R$3,71 - Total: R$98,78. Selo Digital Nº 2V46j.zN2b5.2ndAk, Controle: tATXC.jfJFe . Mandaguaçu-PR, 29 de junho de 2018. (aa.) SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA, Outorgante. Carla Vieira de Souza, Escrevente Substituta.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Carla Vieira de Souza, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2V46j.zN2b5.2ndAk
tATXC.jfJFe
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Em Testº _____ da Verdade

Mandaguaçu-PR, 29 de junho de 2018

Carla Vieira de Souza
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDIRITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
Avenida Centenário, 238 - Vila Guadiana
Mandaguaçu-Pr - CEP: 87.160-000
Fone: (44) 98401-4603

ANEXO IV
Pregão Nº. 56/2018

CREDENCIAMENTO

SERGIO BERNANDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº, 29.250.828/0001-80 sediada na Avenida Centenário, 238 – Vila Guadiana, CEP: 87.160-000 em Mandaguaçu-Pr CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA, RG 10506095-5 SESP/PR, CPF Nº 061.038.669-79 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2018.

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF: 044.897.309-00

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
Avenida Centenário, 238 - Vila Guadiana
Mandaguaçu-Pr - CEP: 87.160-000
Fone: (44) 98401-4603

ANEXO V
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SERGIO BERNANDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº, 29.250.828/0001-80 sediada na Avenida Centenário, 238 – Vila Guadiana, CEP: 87.160-000 em Mandaguaçu-Pr DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2018.

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF: 044.897.309-00

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
Avenida Centenário, 238 - Vila Guadiana
Mandaguaçu-Pr - CEP: 87.160-000
Fone: (44) 98401-4603

ANEXO III
Pregão Nº. 56/2018

D E C L A R A Ç Ã O

SERGIO BERNANDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº, 29.250.828/0001-80 sediada na Avenida Centenário, 238 – Vila Guadiana, CEP: 87.160-000 em Mandaguaçu-Pr declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2018.

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF: 044.897.309-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.250.828/0001-80 MATRIZ		12/12/2017

NOME EMPRESARIAL
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SB SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTENARIO	238	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	VILA GUADIANA	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9731-4611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **17:31:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
Nome do Empresário
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
SB SERVICOS
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2180104	SSP	PR	044.897.309-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/12/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
29.250.828/0001-80	41-8-0593127-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87160-000	AVENIDA CENTENARIO	238
Bairro	**Município**	**UF**
VILA GUADIANA	MANDAGUACU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
12/12/2017	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Calheiro independente

Atividade Principal (CNAE)
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Carpinteiro(a) independente	16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Carpinteiro(a) instalador(a) independente	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Colocador(a) de revestimentos independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Encanador independente	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente	25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 7 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Telhador(a) independente	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Azulejista independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME24620048	29250828000180	23/07/2018

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 7 / 18

PREFEITURA MUN.C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
Avenida Centenário, 238 - Vila Guadiana
Mandaguaçu-Pr - CEP: 87.160-000
Fone: (44) 98401-4603

ANEXO II
Pregão Nº. 56/2018

D E C L A R A Ç Ã O

SERGIO BERNANDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº, 29.250.828/0001-80 sediada na Avenida Centenário, 238 – Vila Guadiana, CEP: 87.160-000 em Mandaguaçu-Pr. declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2018.

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF: 044.897.309-00

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
Avenida Centenário, 238 - Vila Guadiana
Mandaguaçu-Pr - CEP: 87.160-000
Fone: (44) 98401-4603

ANEXO VII
Pregão Nº. 56/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018
Processo Nº. 116/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa SERGIO BERNANDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.250.828/0001-80, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2018.

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF: 044.897.309-00
RG: 2.180.104 SSPPR

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
Avenida Centenário, 238 - Vila Guadiana
Mandaguaçu-Pr - CEP: 87.160-000
Fone: (44) 98401-4603

ANEXO VIII
Pregão Nº. 56/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa SERGIO BERNANDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº, 29.250.828/0001-80 por intermédio de seu representante legal o Sr. JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA, RG 10506095-5 SESP/PR, CPF Nº 061.038.669-79 DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2018.

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF: 044.897.309-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:00 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2019.
Código de controle da certidão: **EB28.AB8D.FEE1.BD41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018393950-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.250.828/0001-80**
Nome: **SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/07/2018 14:57:23)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/07/2018 16h41min

Número	Validade
1703	18/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 CNPJ: 29.250.828/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
PREFEITURA DE MANDAGUAÇU	LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1EYIT7N7U9301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 20 de Julho de 2018

Rua BERNARDINO BOGO, 275 - CENTRO
Mandaguaçu (PR) - CEP: 87.160-000 - Fone: (44) 3245-1122

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29250828/0001-80
Razão Social: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
Nome Fantasia: SB SERVICOS
Endereço: R DAS ROSAS 52 / JARDIM GUADIANA / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071413302176076840

Informação obtida em 20/07/2018, às 15:06:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.250.828/0001-80
Certidão nº: 154462949/2018
Expedição: 20/07/2018, às 15:00:19
Validade: 15/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.250.828/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180723161702140307O

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 44897309O0
CNPJ: 29.250.828/0001-80

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 23 de julho de 2018.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE MANDAGUAÇU
Paulo Tanamati
DISTRIBUIDOR
CPF 240.317.049-68

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 372

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:512508

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

CNPJ: 29.250.828/0001-80

ENDEREÇO

Logradouro: CENTENÁRIO **Nº 238**

Complemento: **CEP: 87160-000**

Bairro: VILA GUADIANA **UF: PR**

Area: 189 m²

Imóvel: 30326800 Cidade: Mandaguaçu

ATIVIDADE (S)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSTRUÇÃO

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES

VALIDO ATÉ 02/05/2019

Mandaguaçu(PR), 2 de Maio de 2018.

Zenaide A. Mendes Batilani
Depto. de Ind., Com. e Turismo
Diretora

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: FRANCI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84992/2018 **Validade:** 01/09/2018

Razão Social: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29250828000180
Num. Registro: 65815 **Registrada desde :** 20/03/2018
Capital Social: R$ 10.000,00
Endereço: RUA DAS ROSAS, 52 JARDIM GUADIANA
Município/Estado: MANDAGUACU-PR **CEP:** 87160000
Objetivo Social:
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WELLINGTON MARQUES
Carteira: PR-164250/D Data de Expedição: 01/09/2017
Desde: 20/03/2018 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 229412/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/06/2018 11:54:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84991/2018** Validade: 01/09/2018

Nome Civil: WELLINGTON MARQUES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-164250/D
Registro Nacional : 1716796415
Registrado(a) desde : 01/09/2017
Data Vcto Registro : 01/09/2018
Filiação : CLAUDEMIR ANTUNES MARQUES
INES CIOTA MARQUES
Data de Nascimento : 18/05/1991
Carteira de Identidade : 9.870.932 0 CPF : 05886951903
Naturalidade : RONCADOR/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL
Data da Colação de Grau : 26/08/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 229411/2018.

Emitida via Internet em 13/06/2018 11:53:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/07/2018, as 13:48:24, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6685/2018 com o objetivo de Analizar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 56 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

8807 C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	CNPJ: 13.776.079/0001-99
7028 F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.926.818/0001-93
8056 INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	CNPJ: 17.780.287/0001-12
9033 SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	CNPJ: 29.250.828/0001-80
9115 SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	CNPJ: 20.643.715/0001-70

ITEM 1 - RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	39,0885
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	33,9900
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	31,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	31,0000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	0,0000	29,9500	
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	29,9000	
2	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	29,8500	
2	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	29,9500
2	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	29,8000	
3	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	29,7500	
3	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	29,7400	
4	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	29,7000	
4	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	29,6500	
5	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	29,6000	
5	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	29,5900	
6	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	29,5500	
6	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	29,5000	
7	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	29,4000	
7	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	29,5000

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 29,4000 (vinte e nove reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	24,9918
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	21,7300
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	19,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,9000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	0,0000	19,8500	
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,8000	
2	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,7000	
2	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	19,8500
2	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,6500	
3	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,6000	
3	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,5500	
4	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,5000	
4	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,4900	
5	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,4500	
5	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,4000	
6	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,3500	
6	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,3000	
7	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,2500	
7	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,2400	
8	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,2000	
8	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,1500	
9	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,1000	
9	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	19,0500	
10	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	19,0000	
10	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	18,9000	
11	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

Observação: Após a abertura da documentação do participante C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

ITEM 3 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	10,3000
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	9,1800
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	7,4520

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	10,3000
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,1800
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	7,4500	

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 7,4500 (sete reais e quarenta e cinco centavos).

0000000124

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	134,9500
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	94,5231
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	82,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	134,9500
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	82,0000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	82,1900

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 82,0000 (oitenta e dois reais).

ITEM 5 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	123,7000
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	86,8365
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	75,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	123,7000
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	75,0000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	75,5100

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

ITEM 6 - REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	2,0500
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	1,4904
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	2,0500
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	1,2900	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	6,0800
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	4,4712
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	3,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	6,0800
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	3,8800	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3,8900

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 3,8800 (três reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 8 - INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	139,8000
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	98,8977
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	85,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	139,8000
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	85,9500	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	85,9900

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 85,9500 (oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 9 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	14,5000
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	10,9986
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	9,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	9,5500	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,5600

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 9,5500 (nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	1,2200
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	0,9108
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	0,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1,2200
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	0,7800	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,7900

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 0,7800 (setenta e oito centavos).

ITEM 11 - RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	3,5700
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	2,7393
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	2,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	3,5700
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	2,3700	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,3800

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 2,3700 (dois reais e trinta e sete centavos).

ITEM 12 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	101,7700
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	72,6984
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	63,2100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	101,7700
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	63,2000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	63,2100

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 63,2000 (sessenta e três reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	5,6700
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	4,1538
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	3,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	5,6700
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	3,6000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3,6100

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

ITEM 14 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	456,1700
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	328,5563
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	285,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	456,1700
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	285,6900	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	285,7000

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 285,6900 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 15 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	2,0200
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	1,5525
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	1,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	2,0200
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	0,0000	1,3400	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,3500

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R$ 1,3400 (um real e trinta e quatro centavos).

C0000000123

Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Sergio Bernardo de Oliveira, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital, também a empresa C.J.L. - Podas e remoção de arvores Ltda - ME melhor classificada no julgamento do item "2", não apresentou os documentos solicitados, pois deixou de cumprir o item 7.2.2.1 alinea "d" deste edital apresetando a certidão de registro do responsável técnico fora do objeto do certame, tornando assim a empresa inabilitada. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. Foi constatado pelo pregoeiro e pela comissao que somente participaram

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

empresas ME ou EPP. Durante a fase de lance o pregoeiro insistiu para que as empresas presentes no certame concede-se uma proposta de menor valor, a resposta dos representantes credenciados foram positivas conforme acima. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:16 horas do dia 26 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR - ..... Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO - ..... MEMBRO

PEDRO COSTA JUNIOR - ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO CHARELLI SARABIA ..... Representante

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA ..... Representante

0003000129

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2018
b) Licitação Nr.: 56/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)						
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	50,00	0,0000	29,40	1.470,00
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	100,00	0,0000	19,00	1.900,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	100,00	0,0000	7,45	745,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	50,00	0,0000	82,00	4.100,00
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	50,00	0,0000	75,00	3.750,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)

6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS - Marca: SERGIO BERNARDO	MT	1.000,00	0,0000	1,29	1.290,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	2.000,00	0,0000	3,88	7.760,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	100,00	0,0000	85,95	8.595,00
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	2.000,00	0,0000	9,55	19.100,00
10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - Marca: SERGIO BERNARDO	MT	2.000,00	0,0000	0,78	1.560,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - Marca: SERGIO BERNARDO	MT	2.000,00	0,0000	2,37	4.740,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	100,00	0,0000	63,20	6.320,00
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	5.000,00	0,0000	3,60	18.000,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	20,00	0,0000	285,69	5.713,80
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	5.000,00	0,0000	1,34	6.700,00

Total do Fornecedor: 91.743,80

Total Geral: 91.743,80

ALZIR BOCCHI JUNIOR

C000000131

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (399), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (400), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (401), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (492), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (525), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (547), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (548), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (549), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (720), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (731)

ALZIR BOCCHI JUNIOR

C0000000132

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS DE COBERTURA. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 56/2018, Processo de Compra n. 116/2018, visando em resumo: "execução de serviços de remoção e instalação de esquadrias em parede de alvenaria e reparos de cobertura" para Mandaguaçu-PR, conforme condições e especificações constantes no pedido de abertura e Termo de Referência elaborado e aprovado, que ensejaram o presente Edital e demais anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo global estimado para a contratação é de R$ 153.998,90 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 56-2018 (páginas 01 a 07 frente e verso) e Termo de Adjudicação (páginas 01 a 03 frente e verso), realizado em 26/07/18 às 13hr:48min, a comissão de licitação dispõe em resumo: "...procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitante vencedoras, que ofertou o menor preço em relação aos lote, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas (...) apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital", transcrição fiel pág. 06/07, fazendo referência (s) a (s) seguinte (s) empresa (s) e valores:

Pregão 56/2018	
EMPRESA	**CNPJ Nº**
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	29.250.828.0001.80
TOTAL: RS 91.743,80 (noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)	

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Mandaguaçu-PR, 10 de Agosto de 2018.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessoria Jurídica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2018
b) Licitação Nr.: 56/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 14/08/2018 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)						
1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	50,00	0,0000	29,40	1.470,00
2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	100,00	0,0000	19,00	1.900,00
3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	100,00	0,0000	7,45	745,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	50,00	0,0000	82,00	4.100,00
5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	50,00	0,0000	75,00	3.750,00

Mandaguaçu, 14 de Agosto de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

C0003000134

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)

6	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS - Marca: SERGIO BERNARDO	MT	1.000,00	0,0000	1,29	1.290,00
7	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	2.000,00	0,0000	3,88	7.760,00
8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	100,00	0,0000	85,95	8.595,00
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	2.000,00	0,0000	9,55	19.100,00
10	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - Marca: SERGIO BERNARDO	MT	2.000,00	0,0000	0,78	1.560,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - Marca: SERGIO BERNARDO	MT	2.000,00	0,0000	2,37	4.740,00
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	100,00	0,0000	63,20	6.320,00
13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	5.000,00	0,0000	3,60	18.000,00
14	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	UN	20,00	0,0000	285,69	5.713,80
15	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. - Marca: SERGIO BERNARDO	MT2	5.000,00	0,0000	1,34	6.700,00

Total do Fornecedor: 91.743,80

Total Geral: 91.743,80

Mandaguaçu, 14 de Agosto de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

C0003000135

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (399), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (400), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (401), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (492), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (525), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (547), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (548), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (549), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (720), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (731)

Mandaguaçu, 14 de Agosto de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

C0000000136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Vice Prefeito, GILMAR CADAMURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2018
b) Licitação Nr.: 56/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM PAREDE DE ALVENARIA E REPAROS EM COBERTURA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 009033 - SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	15	0,0000	91.743,80
	15		91.743,80

Mandaguaçu, 14 de Agosto de 2018.

GILMAR CADAMURO
VICE PREFEITO

C0000000137

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/classificados
IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA nº 157/2018

Pauta 01: Assuntos de Interesse

Pauta 02: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMDCA e CMAS nº 147/2018

Pauta 03: Apresentação e Deliberação da Proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 e das alterações da Lei do Plano Plurianual PPA (2018 a 2021) da Área da Criança e do Adolescente referente aos projetos/ações relativos ao art. 260 e art. 260 A) com Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Lazer.

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Ofício nº 1655/2018 Conselho Tutelar - solicitação de veículo e vice-versa Conselho de Fiscalização - Se mais uma unidade do Conselho Tutelar no Município de Sarandi/PR

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do processo de recredenciamento do Instituto - PSE - UC para o Ano Letivo de 2019 - PAR

Informes:

- 24/08/2018 - 08:30 às 12:00 hrs - na Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/PR - Av. Maringá, 502 - Centro - Sarandi/PR - Palestra "Ato Infracional e Oitiva em Delegacias: de quem é a responsabilidade?" - Palestrante: Marcelo Marcos de Araújo

Data: 21/08/2018 (Terça-feira)
Local: APAE - Rua Fab. 113 - Centro - Sarandi/PR
Hora: às 13:30 hrs

Tânia R. Carvalho Ferreira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 116/2018

Gilmar Cecchinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 117/2018

Gilmar Cecchinato
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 56/2018 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Gilmar Cecchinato
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/18 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Gilmar Cecchinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 342/2018

Súmula: Constitui Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado-PSS para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Reginaldo Batista, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados com a objetivo de constituírem Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado-PSS, responsável pela realização de todo procedimento deste Edital referente ao processo para a contratação de Auxiliar Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar Técnico de Enfermagem, destinados a provimentos de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

- MARIA LUCIA SCHIAVETTO – Auxiliar de Saúde Bucal - Presidente;
- JOSÉ FERNANDES PERES FERREIRA – Enfermeiro,
- ELIZANGELA POVH – Auxiliar Administrativo;
- VALQUIRIA GRACIANO DE SOUZA - Auxiliar Técnico em Enfermagem;
- LUCIANA TONETO DE OLIVEIRA – Atendente de creche

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 302/2018 de 16 de Julho de 2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (17.08.2018).

Reginaldo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Eduardo de Carvalho 555 • cep 87111-230
Fone: (44) 3164 2727 / 3264 4500
SARANDI

LEI Nº. 2435/2018

SUMÁRIO: Dispõe sobre o Funcionamento nos domingos e feriados do comércio de gêneros alimentícios em mercados, supermercados e hipermercados, cujo atividade preponderante seja o comercialização de alimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores André Luis Celestino Jardim, Aparecido Antonio "Dido Polizel" e Clair Inacio Mazon.

Art. 1º - O funcionamento nos domingos e feriados do comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios em mercados, supermercados e hipermercados, cuja atividade preponderante seja a comercialização de alimentos, obedecerá o disposto nesta Lei.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica as empresas de serviços e fornecimento de refeições, que deverão cumprir as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho, ou quem poderão funcionar em todos os domingos observada a legislação trabalhista aplicável.

§ 2º - Excetuados os casos do § 1º deste artigo os estabelecimentos, supermercados e hipermercados de segmento varejista e atacadista funcionarão no 1º (primeiro) domingo de cada mês, no horário das 07:00 as 13:00.

Art. 2º - O funcionamento para contratação de funcionários e de empregados nos domingos e feriados será pago ao Órgão Sindical Profissional, sobre as penas de multa pré-fixada e pelo (primeiro) e pelo Sindicato dos Agentes Públicos de Trânsito, ou outro órgão, não interferindo, com as atribuições da Delegacia Regional do Trabalho.

§ 1º - O empregado que se refere o caput deste artigo deverá ser beneficiado com a folga de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente registrada junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, conforme as normas da lei.

§ 2º - A autorização para funcionamento aqui especificado nos termos deste Artigo do Acordo ou da Convenção Coletiva de Trabalho estabelecerá, quanto a datas e horários, e será o mesmo prazo de vigência dos referidos instrumentos coletivos.

§ 3º - O funcionamento nos feriados, nacionais ou locais, das categorias de atividade varejista e atacadista de gêneros alimentícios observará as disposições do artigo 6º da Lei Federal nº 10.101/2000, cujo regramento está descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 3º - A autorização de que trata esta Lei não será válida para o empregado a quando as empresas empregadoras estiverem que, mesmo sendo detentora de autorização não possuir o devido alvará de funcionamento.

Art. 4º - Constatado o funcionamento nos domingos e feriados, sem a devida autorização, será aplicada multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho e sendo reincidente, para o mesmo será cassada.

Parágrafo Único - O produto da arrecadação da multa citada para fins deste artigo, será destinado ao Sindicato Profissional, ou Órgão Sindical, ou Agente Público, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 5º - Os empregados representantes serão pré-cadastrados pelo Poder Executivo Municipal, mediante preenchimento de formulário.

Art. 6º - A fiscalização ao cumprimento das disposições desta Lei competirá ao órgão ou departamento de administração de que trata o art. 7º, que no prazo de 30 (trinta) dias da vigência desta Lei regulamentará a forma de fiscalização, atendido o disposto no art. 3º desta Lei, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 7º - O Município poderá firmar acordo de cooperação com o sindicato profissional representativo da categoria correspondente, com vistas à fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

C0000000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 116/2018

Aos 26 de Julho de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 56/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SERGIO BERNARDO	19,00	1.900,00
3	100	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SERGIO BERNARDO	7,45	745,00
4	50	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA. EXTERNA PADRÃO POPULAR- INSTALAÇÃO	SERGIO BERNARDO	82,00	4.100,00
5	50	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - INSTALAÇÃO.	SERGIO BERNARDO	75,00	3.750,00
6	1000	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	SERGIO BERNARDO	1,29	1.290,00
7	2000	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SERGIO BERNARDO	3,88	7.760,00
8	100	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	SERGIO BERNARDO	85,95	8.595,00
9	2000	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SERGIO BERNARDO	9,55	19.100,00
10	2000	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SERGIO BERNARDO	0,78	1.560,00
11	2000	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SERGIO BERNARDO	2,37	4.740,00
12	100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	SERGIO BERNARDO	63,20	6.320,00
13	5000	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SERGIO BERNARDO	3,60	18.000,00
14	20	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	SERGIO BERNARDO	285,69	5.713,80
15	5000	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	SERGIO BERNARDO	1,34	6.700,00

C0000000139

A empresa SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SERGIO BERNARDO	29,40	1.470,00

Valor Total: **91.743,80**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 56/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres
05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres
08.002.12.361.0013.2.038.339039.0107 - Salario Educação
08.002.12.361.0013.2.039.339039.0001 - Recursos Livres
08.002.12.361.0013.2.039.339039.0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08.002.12.361.0013.2.039.339039.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09.001.10.301.0011.2.052.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09.002.10.301.0011.2.047.339039.1494 - Bloco Custeio União
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0001 - Recursos Livres
09.002.10.301.0011.2.048.339039.1494 - Bloco Custeio União
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
11.002.27.812.0030.2.046.339039.0001 - Recursos Livres
12.001.18.542.0022.2.080.339039.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 56/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será

05300140

Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80

0000000141

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/classificados
IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

MUNICÍPIO DE FLORESTA
Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]
PROCESSO DE COMPRA Nº 116/2018

[illegible]

Cláudio Cadamuro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]
PROCESSO DE COMPRA Nº [illegible]

[illegible]

Cláudio Cadamuro
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº [illegible]/2018

Prezado(a) Senhor(a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO como conselheiro para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada.

Pauta 01: Justificativas de ausência

Pauta 02: Aprovação da Ata da Reunião Conjunta do CMDCA e CMAS nº 01/2018

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 e das alterações do Plano Plurianual PPA (2018 a 2021) da Área da Criança e do Adolescente [illegible] Secretarias: Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Saúde e [illegible]

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Ofício nº [illegible] Conselho Tutelar [illegible]

Pauta 05: [illegible]

Informes:

- [illegible]/2018 – [illegible] – na Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/PR – [illegible] – Palestra "Ato Infracional e Oficina em Delegacias [illegible]" – Palestrante – [illegible]

Data: 21/08/2018 (Terça-feira)
Local: APAD – [illegible] – Centro – Sarandi/PR
Horário: [illegible]

Tânia R. [illegible]
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº [illegible]/2018 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº [illegible]/2018 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

Cláudio Cadamuro
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 342/2018

Súmula: Constitui Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado-PSS para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado-PSS, responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para a contratação de Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar/Técnico de Enfermagem, destinados a provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

- MARIA LÚCIA SCHIAVETTO – Auxiliar de Saúde Bucal – Presidente;
- JOSE FERNANDES PERES FERREIRA – Enfermeiro.
- ELIZANGELA POVH – Auxiliar Administrativo.
- VALQUIRIA GRACIANO DE SOUZA – Técnico em Enfermagem.
- LUCIANA TONETO DE OLIVEIRA – Atendente de [illegible]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o [illegible].

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (17.08.2018).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - CEP 87111-230
Fone (44) 3264 [illegible]

SARANDI

LEI Nº [illegible]/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento em domingos e feriados do comércio de gêneros alimentícios em mercados, supermercados e hipermercados, cuja atividade preponderante seja a comercialização de alimentos, sujeita a autorização a ser concedida pelo Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores André Luís Celestino [illegible], Aparecido Antonio "[illegible] Policial" e Cilas Souza [illegible]

Art. 1º - O funcionamento aos domingos e feriados do comércio [illegible] de gêneros alimentícios em mercados, supermercados e hipermercados, cuja atividade preponderante seja a comercialização de alimentos, observará o disposto nesta Lei.

§ 1º - [illegible]

§ 2º - [illegible]

Art. 2º - O requerimento para autorização de funcionamento do comércio aos domingos e feriados será protocolado junto ao Poder Executivo Municipal, subscrito pelo sindicato profissional e pela empresa, quando firmado em Acordo Coletivo de Trabalho, ou pelos sindicatos representantes, em se tratando de Convenção Coletiva de Trabalho.

§ 1º - O requerimento a que se refere o caput deste artigo deverá ser instruído com cópia do Acordo ou da Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, [illegible]

§ 2º - A autorização para funcionamento será expedida nos estritos limites do Acordo ou da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada, [illegible]

§ 3º - [illegible]

Art. 3º - [illegible]

Art. 4º - [illegible]

Parágrafo Único - [illegible]

Art. 5º - Os modelos de requerimento serão padronizados pelo Poder Executivo Municipal, mediante portaria específica.

Art. 6º - [illegible]

Art. 7º - [illegible]

Art. 8º - [illegible]

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, [illegible] de agosto de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

000000142

05/04/2(

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
[illegible]

EDITAL Nº 01/2019

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de [illegible] uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.484/2015 e atendendo ao Decreto na Lei Federal nº 8.069/1990 e com base na Resolução [illegible] CONANDA publica este Edital que determina a realização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Mandaguaçu.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A participação do candidato no processo de eleição [illegible] comprovação dos requisitos constantes neste Edital [illegible] 2.484/2015

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral [illegible] Conselho Tutelar
b) Analisar e homologar o registro das inscrições
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos [illegible] informática;
f) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio
h) Normatizar a propaganda dos candidatos
i) Publicar o resultado do pleito
j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições
k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital

Art. 3º O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em quatro etapas assim estabelecidas
I – 1ª etapa: inscrição
II – 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos do ECA e de informática
III – 3ª etapa: entrevista com psicólogo e comissão eleitoral
IV – 4ª etapa: eleição

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar suas inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas, 501 – Centro, no período de 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2019 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e de 13h às 16h30

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem até o encerramento das inscrições os seguintes requisitos
I – reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, certidão do Cartório Distribuidor de Protestos e do Distribuidor Cível das Comarcas onda o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, além de certidões e explicativas das situações eventualmente apontada nas demais;
II – idade superior a 21 anos
III – residir no município de Mandaguaçu, no mínimo, dois anos e comprovar domicílio eleitoral
IV – estar em gozo dos direitos políticos e civis.
V – Comprovada experiência na área de atendimento [illegible] adolescentes há mais de 02 anos.
VI – Ensino Médio completo
VII – Noções básicas comprovadas de informática
VIII – Submeter-se a teste escrito sobre conhecimento [illegible] do ECA e de informática
§ 1º A candidatura é individual e sem vinculação de qualquer [illegible]

Parágrafo Único. Como requisito para a homologação de sua [illegible] candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente por meio de prova objetiva

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo curriculum vitae e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:
I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF
II – Comprovante de domicílio no município de Mandaguaçu/PR há pelo menos 02 anos por meio de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras que atestem o domicílio do interessado
III – Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
IV – Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação sendo do sexo masculino
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
VI – A comprovação da idoneidade moral do interessado [illegible] por meio da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos fóruns criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Mandaguaçu:
VII – Cópia de Certificado de informática básica [illegible]
VIII – Comprovante de experiência na área de atendimento [illegible] da Criança e do Adolescente, há mais de 2 (dois) anos

Parágrafo Único. Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância

Art. 7º O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital

Art. 8º O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes

Art. 9º Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos, de informática e entrevista prévia com a comissão eleitoral e psicólogo

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11º São impedidos de servirem no mesmo Conselho [illegible] ascendente e descendente, sogro e genro [illegible] cunhado, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado

Art. 12º Ficarão impedidos de participar do presente processo [illegible] que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar [illegible] últimos 05 (cinco) anos

DAS PROVAS

Art. 13º A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020 – 2024

Art. 14º O processo seletivo constará de prova prática de conhecimentos básicos de informática e prova escrita de caráter eliminatório com 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha.
§ 1º A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborada por uma comissão de conselheiros.
§ 2º Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares
§ 3º A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia [illegible] de julho de 2019 [illegible] candidato deverá comparecer ao local com [illegible] de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de documento [illegible] de identidade e do comprovante de inscrição
§ 4º Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível
§ 5º Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incorrer:
I – apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova
II – não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova
III – ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal
IV – ausentar-se do local de prova antes do decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos a partir do início da mesma
V – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos,
VI – estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, similares etc
VII – lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova
VIII – não devolver integralmente o material solicitado.
§ 6º As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos
§ 7º O gabarito da prova será publicado [illegible] prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá ser [illegible] Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas

Art. 15º Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos e não-aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas
§ 1º Os candidatos aptos poderão fazer campanha, utilizando cartazes, desde que contenha o nome de todos os candidatos, [illegible] poderão fazer cartazes individualmente ou em pequenos grupos, caracterizando como "chapas ou partidário"
§ 2º Constatada a infração aos dispositivos acima ou de qualquer violação do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.484/2015, a Comissão Organizadora, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019 (primeiro domingo do mês), das 8h às 17h, em local a ser editado da Comissão Eleitoral que estabelecerá o local de votação

Parágrafo Único. [illegible] da votação o eleitor deverá ser [illegible] Eleitoral um documento com foto

Art. 18º As cédulas serão confeccionadas [illegible] CMDCA [illegible] rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário

Art. 19º O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos
§ 1º Nas cabines de votação serão fixadas listas do nome dos candidatos ao Conselho Tutelar a ser escolhidos
§ 2º A cédula de votação conterá o nome dos candidatos.
§ 3º Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor
§ 4º Ficará a cargo da Comissão Eleitoral [illegible] dos votos em que os membros da mesa de escrutínio divergirem da nula

Art. 20 [illegible] candidato poderá credenciar [illegible] fiscal para a eleição e apuração [illegible] será identificado por crachá [illegible]
§ 1º Os candidatos deverão [illegible] da relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4
§ 2º A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais e o candidato que representa, não será validada a credencial de fiscal [illegible]
§ 3º [illegible] fiscal [illegible] deverá se [illegible] antes de iniciar seus trabalhos
§ 4º [illegible] CMDCA [illegible] Assistência Social

Art. 21 O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: (1) um presidente e conselheiro do CMDCA [illegible] designado e nomeado pela Comissão Eleitoral e 02 (dois) auxiliares de mesa
Parágrafo Único. Não podem compor a Mesa receptora de votos, cônjuge e parentes [illegible] grau [illegible] candidatos

Art. 22º Compete ao presidente da mesa receptora durante a ordem dos trabalhos
§ 1º Os presidentes de mesa e membros deverão comparecer no Centro Pastoral da Paróquia Bom Pastor de Mandaguaçu às 7h para o início dos trabalhos
§ 2º Somente poderão permanecer no recinto de votação [illegible] mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação
§ 3º [illegible]

Art. 23º No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores ou utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos sonoros
§ 1º Em caso de descumprimento das normas indicadas no caput, o candidato poderá ter sua candidatura cassada [illegible] serão computados [illegible] sendo que [illegible] julgado o mérito
§ 2º A definição de cassações da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em forma escrita, em prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA [illegible]

Art. 24º Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente no fronte de um fiscal, devendo os membros da mesa e os fiscais lançar em suas assinaturas [illegible]

Art. 25º Acompanharão as urnas a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas

Art. 26º O transporte da urna de votação para o Centro Pastoral da Paróquia Bom Pastor de Mandaguaçu bem como para o local de apuração ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou se solicitado com antecedência à Comissão Eleitoral por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com [illegible] 2 (dois) membros da referida comissão

Art. 27º A apuração dos votos terá início a partir das 17h do dia da eleição, no Fórum da Comarca de Mandaguaçu/PR
Parágrafo Único. Os votos em branco e nulos não serão computados para fins de votos válidos

Art. 28 A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29 [illegible]

Art. 30º Os [illegible]

Art. 31º Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior desempenho na prova escrita
Parágrafo Único. Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade

Art. 32º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos

Art. 33º A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020 às 8h30 em sessão solene
Parágrafo Único. Após a posse dos conselheiros [illegible] Regimento Interno do Conselho Tutelar [illegible]

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 [illegible] membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação [illegible] até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo

Art. 35º A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento

Art. 36º As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal

Art. 37º O candidato deverá manter atualizado seu endereço e outros dados pessoais, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município

Art. 38º Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, até a data da convocação [illegible]

Art. 39 [illegible]

Samantha Terra Fassio
Presidente do CMDCA

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	DATA
Edital de convocação e [illegible] quadriênio 2020/2024 – Publicação	Publicação [illegible]		05/04/2019
Inscrição	Secretaria Municipal de Assistência Social [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Divulgação da relação final dos candidatos para a eleição do Conselho Tutelar	[illegible]		[illegible]
Campanha dos candidatos junto aos seus eleitores			01/04 a 05/10/2019
Votação	Centro Pastoral da Paróquia Bom Pastor	8h às 17h	06/10/2019
Apuração e proclamação dos nomes dos eleitos titulares e suplentes	Fórum	17h	06/10/2019

[illegible]

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

Nome
Telefone Res. Cel
Endereço Residencial

Profissão
Local de Trabalho: ______________________
Escolaridade ______________________

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Curriculum vitae
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF
- Comprovante de domicílio no município de Mandaguaçu/PR [illegible] por meio de contrato de locação, contas de luz, água, telefone, entre outras que atestem o domicílio do interessado
- Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação [illegible]
- Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio [illegible]
- Certidões de antecedentes fornecidas pelos fóruns [illegible] da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Mandaguaçu
- Cópia de Certificado de Informática Básica
- Comprovante de experiência na área de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente há mais de 02 dois anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº [illegible]/2018

[illegible]

Gilmar Casarin
[illegible]

PARANACITY

LEI Nº 2297/2019.

SÚMULA: ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS5, 6 E 7º DA LEI MUNICIPAL 1374/2002, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity – Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º - O artigo 11 da lei 1636/2011, passa a vigorar com a seguinte redação

Art 11 – Os cargos em comissão estão definidos no Anexo II da presente Lei, e foram dispostos em concordância com Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Paranacity – Pr a saber

Art. 1º - O artigo 6º da lei 1374/2002, passa a vigorar com a seguinte redação

Artigo 6º - Compete ao Procurador do Município, a sigla PJ como função [illegible] conjunto ou isoladamente com o Advogado Municipal, a consultoria e a representação ativa e passiva do Município em [illegible] projetos de lei e normas [illegible] contratos, convênios, acordos e outros [illegible] e feitos em que o Município seja parte, atender e responder [illegible] encaminhadas pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais, emitindo pareceres [illegible] direito e processar em regime de urgência as informações que devem ser prestadas em ações judiciais pelo prefeito e [illegible] e requisições do Ministério Público, bem como responder ofícios a este órgão, [illegible] instaurar Processos administrativos e disciplinares e atribuí-los as comissões próprias, organizar os andamentos das ações em curso

Art. 2.º - O artigo 6.º da Lei 1374/2002, passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 6.º - O cargo de Procurador Jurídico do Município é de livre nomeação do Prefeito Municipal e terá carga horária de 20 horas.

§ 1º Os servidores nomeados para os cargos descritos neste artigo poderão exercer advocacia na esfera privada, condicionado à compatibilidade de horários e a vedação de atuar contra a fazenda pública deste município

Art. 3º - O artigo 7º da lei 1374/2002 passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 7º - [illegible] procuradoria [illegible]

1. Gabinete do Procurador Jurídico,
2. Assistência de Gabinete
3. Divisão Judicial,
4. Divisão Fiscal
5. Núcleos Jurídicos Setoriais
6. Divisão de Procedimentos Disciplinares
7. Comissão de Sindicância
8. Comissão de Processo Disciplinar

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da [illegible]

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de abril dois mil e dezenove. [illegible]

Rep- Pregão 56/2018

0000000143

edition.p